

SECÇÃO GRAFICA
Departamento de Cultura
Restaurado e Encadernado
em 18 | 6 | 1932

Je ne fay rien
sans
Gayeté

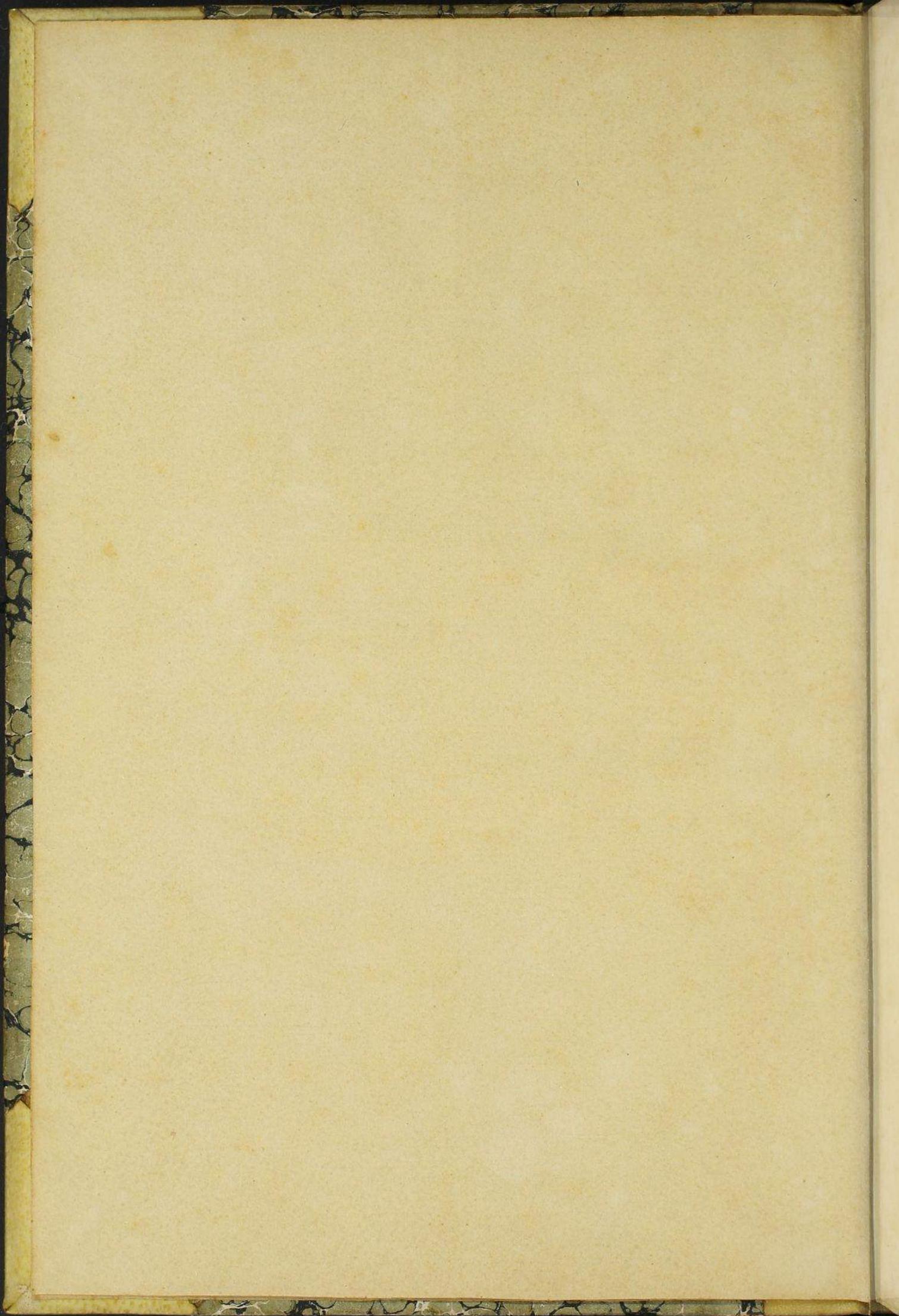
(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

Le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin





Lith S. A. Sisson Rua do Cano, 45. Rio de Jan^o

Diogo Antonio Fajó

NÉCROLOGIA

DO SENADOR

DIOGO ANTONIO FEIJÓ

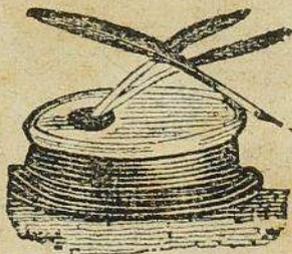
ESCRITA POR

Conde Geraudo Leite Bastos
* * *

E PUBLICADA

PELO

Dr. Mello Moraes (A. S. de)



RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA BRASILEIRA—EDICTOR J. J. DO PATROCINIO,
RUA DAS VIOLAS N. 39.

1861.

DIORIO ANTONIO LINDO

AO LEITOR.



Um amigo intimo do fallecido senador Diogo Antonio Feijó, depositario de todas as suas particularidades, como homem privado, e como homem politico, em vista dos documentos comprobatorios, e do soccorro da sua memoria, confeccionou o importante opusculo que li com avidez.

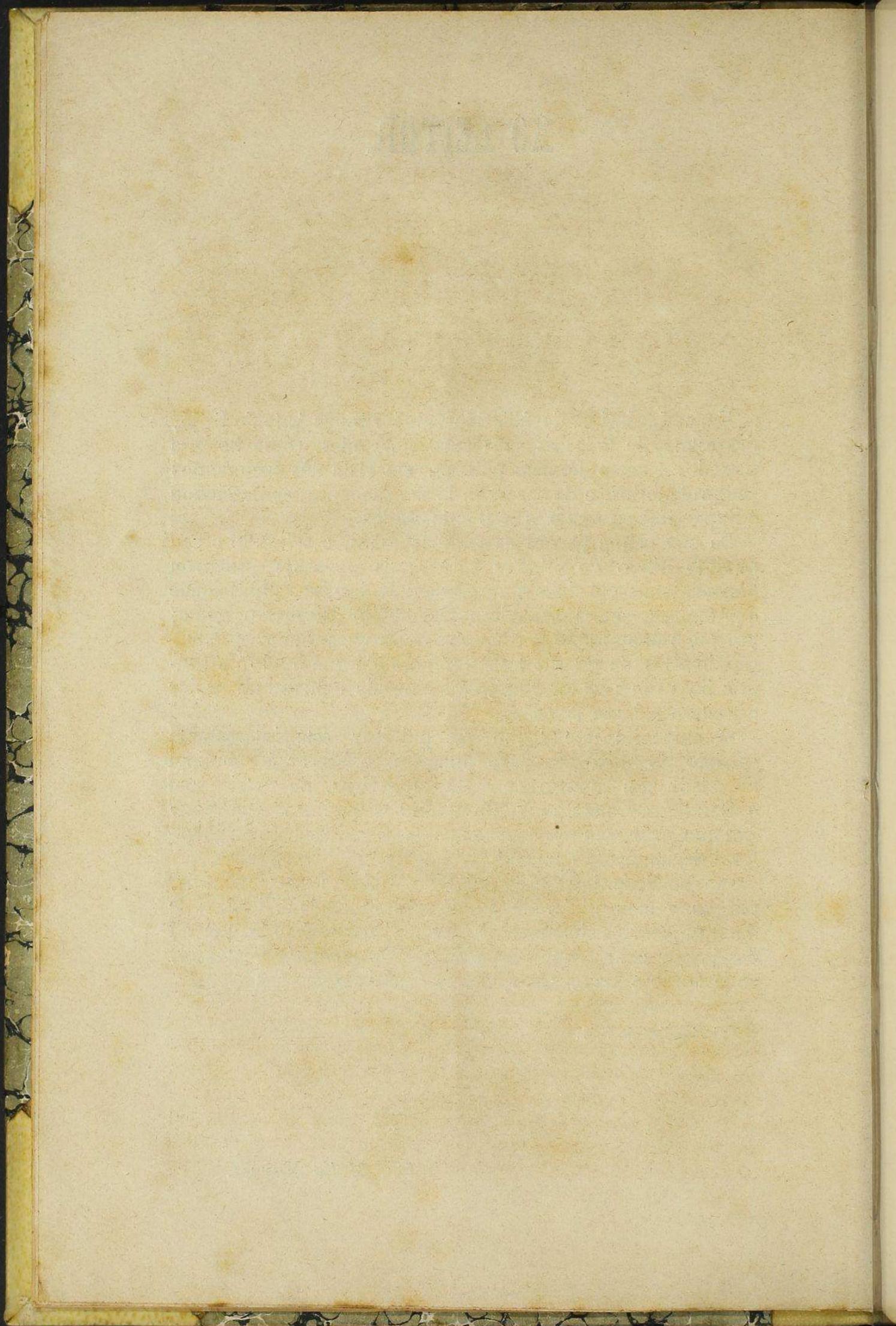
Da sua penna passou as minhas mãos, e achando o seu escripto digno do illustre varão, cuja memoria procurou honrar, consegui d'elle a permissão de dar-lhe a publicidade que merece, com a clausula porém de lhe guardar o nome; porque este opusculo não é outra coisa mais que a reproducção de actos de que foi testemunha, e de que ouviu da propria boca do senador Feijó, cuja amizade cultivou na maior estreiteza até que falleceu.

O empenho que tenho em publicar este interessante escripto do meu illustrado amigo, é offerecer á estudiosa mocidade um modelo de virtudes civicas, de patriotismo e desinteresse, para que confrontando os sentimentos de Diogo Antonio Feijó, com os dos nossos cressos politicos, possa julgalos e devidamente aprecia-los.

A veracidade do exposto nesta biographia, a posso garantir, porque o meu illustrado amigo teve a singela delicadeza de me franquear os documentos, e tanto mais sabendo que eu desejava o seu escripto para a minha *Corographia Historica*, onde tenho o maior escrupulo na exposiçáo dos factos.

1.^o de Janeiro de 1861.

Dr. Mello Moraes.



NECROLOGIA

DO SENADOR

DIOGO ANTONIO FEIJÓ.

Perpetuar a memoria daquelles homens, que pelas suas virtudes religiosas e civicas; pelos seus serviços á patria, se tornárão celebres, é um dever tão importante para a historia do paiz, como para exemplo e estimulo das gerações vindouras. Forão estes principios, e o desejo de darmos um publico testemunho de nossa gratidão e saudade, que nos levarão a emprehender a laboriosa tarefa de procurar documentos, que podessem provar os factos mais importantes da vida do immortal Paulista, Diogo Antonio Feijó, desde a sua infancia até o tumulo; e escrevendo a sua necrologia, deixar aos nossos concidadãos, o esboço da vida de um homem, a quem a monarchia, a integridade do imperio, e a ordem publica devem os mais assignalados serviços, e cujo nome ha de figurar sempre entre os primeiros vultos de nossos estadistas.

O senador Diogo Antonio Feijó, nasceu na cidade de S. Paulo em Agosto de 1784. Depois de ter frequentado as aulas de latim, rhetorica e philosophia com notavel aproveitamento, passou-se á villa de Campinas, onde se occupou no ensino da mocidade, merecendo por isso a maior consideração e amor dos seus habitantes; pois nessa época ainda alli não havião aulas publicas de iustrução secundaria. Compoz uma grammatica latina, extrahida dos melhores autores, na qual

afastava-se do systema ordinario, começando por dar algumas noções da ethymologia, e regras geraes adaptadas á comprehensão de seus discipulos, os quaes em pouco tempo aprenderão a traduzir facilmente os autores mais difficeis.

Com uma reputação illibada, adquirida desde seus primeiros annos por suas luzes e vida exemplar ; instruido nas materias de theologia dogmatica e moral, regressou á capital em 1807, e nesse mesmo anno tomou todas as ordens sacras inclusive a de presbytero. Voltou a Campinas em 1810, e no meio de seus trabalhos agricolas, abriu um curso de rhetorica por um compendio por elle organizado, obra assaz estimavel, e da qual muita vantagem tirou, não só a mocidade, como muitos clerigos já iniciados em ordens sacras.

Em 1818 fez a sua mudança para a villa de Itú, deixando a sua fazenda e escravos aos cuidados de um amigo, e administrador, afim de viver com os padres chamados do Patrocínio, os quaes não obstante as suas virtudes, começavão a soffrer publicas censuras, motivadas pelo o espirito de intolerancia que os dominava. Mestre dos principios da moral, e da verdadeira religião de Jesus Christo, conseguiu sobre elles grande ascendente ; moderou suas doutrinas, fazendo-lhes conhecer as doçuras da linguagem evangelica, de sorte que dentro em pouco tempo, o nome dos padres do Patrocínio, era pronunciado com veneração e respeito, como o poderá confirmar o Exm. bispo actual de S. Paulo, um dos membros então dessa associação ecclesiastica.

Procurando sempre ser util ao seu paiz, na propagação das luzes, abriu ahí um curso de philosophia racional e moral, tambem por um compendio seu, extrahido de autores notaveis e das doutrinas Kantianas, até então desconhecidas no lugar. Ainda existem alguns de seus discipulos, bem conhecidos por suas luzes e erudição, d'entre os quaes, citaremos o Dr. Miguel Archanjo Ribeiro de Castro Camargo.

Com a proclamação do systema constitucional, tendo a provincia de S. Paulo de enviar seus representantes ás côrtes de Lisboa, não podia deixar de ser lembrada uma de suas mais notaveis illustrações, e o Sr. Feijó teve de fazer parte daquella assembléa, onde com a coragem e independencia propria do seu character, sustentou os direitos do seu paiz, com verdadeiro patriotismo. Foi dos poucos que preferirão antes emigrar, do do que jurar uma constituição que atacava os direitos do Brasil, reduzindo-o ao antigo estado de colonia portugueza,

como elle assás o demonstrou no manifesto aos seus constituintes, sem, todavia, deixar de apresentar na sua analyse, o muito que ganhava a causa liberal, com os principios sancionados na mesma constituição.

No seu regresso ao Rio de Janeiro, com a franqueza que lhe era natural, fez sentir ao Sr. José Bonifacio, os males que da politica adoptada no seu ministerio devião provir ao Brasil; e recusando todas as vantagens, que lhe propunha o governo para ficar na côrte, declarou a intenção em que estava de viver na sua provincia, estranho absolutamente a negocios politicos.

Retirando-se para S. Paulo, a cuja capital chegou em 12 de Junho de 1823, foi ahi recebido com o maior enthusiasmo pelos homens de todos os partidos, assim como em Itú, onde residia, e em Campinas, aonde tinha a sua fazenda com engenho de assucar; demorando-se, apesar disso, poucos dias em todos esses lugares, para viver longe do povoado.

Quando porém, mui tranquillo se achava, distante mais de trinta legoas da capital, eis que é sorprendido pela noticia de haver o capitão-mór de Itú, recebido uma portaria do ministro do imperio, dactada em 11 de Junho, na qual em nome do Imperador se lhe determinava — « que procurasse por todos os meios occultos, conservar debaixo da maior vigilancia o padre Diogo Antonio Feijó, ex-deputado ás côrtes de Lisboa, por ser constante ao mesmo Sr., que elle aos sentimentos anarchicos e sediciosos de que era revestido, unia a mais refinada dissimulação, da qual sem duvida resultaria grande prejuizo á tranquillidade e união dos povos daquella commarca, sem se empregarem todas as cautelas na sua perniciosa influencia. »

Vendo-se o Sr. Feijó, por uma tal portaria, tão atrozmente vilipendiado, não obstante divulgar-se ao mesmo tempo a queda do ministerio Andrada, julgou de sua dignidade dirigir ao imperador a carta de que passamos a dar o seguinte extracto.

Depois de expôr quanto havia dito ao ex-ministro, nas entrevistas que com elle tivera, durante o tempo que esteve nesta côrte, e mostrar a convicção em que estava de semelhante portaria, não ter sido approvada previamente pelo imperador, prosegue dizendo :

« Senhor. — As minhas opiniões se fizerão publicas pelo pouco que disse nas côrtes de Portugal, e ellas em summa, forão expostas no manifesto que apresentei a Vossa Magestade, nas mãos daquelle ex-ministro, e que, por infelicidade minha, Vossa Magestade não leu, mas soube do seu contexto pela unica

informação do mesmo ex-ministro. Este não se atreveu a censurar as ditas opiniões, apesar de oppostas ás suas; porque seria um despotismo o mais cruel, querer obrigar á todos a pensarem, como um só; mas foi bastante para ser eu julgado democrata, carbonario, etc., porque esta infelicidade acompanha a todo aquelle que não quer, o que aquelle ex-ministro quer. Se V. M. Imperial lêsse aquelle manifesto, viria dizer eu, que todas as expressões de Vossa Magestade na época da nossa revolução forão humanas, justas e desinteressadas, mas que escapavão ao ministerio algumas palavras, que davão lugar aos inimigos da causa, e aos mesmos amigos da liberdade, a funestas reflexões. Isto necessariamente não podia agradar ao ex-ministro; mas eu não fui fingido, disse o que entendia, e sobre o que ouvia muitos queixarem-se, e porque importava que Vossa Magestade tambem o soubesse. Eu analysando a constituição de Portugal, declarava francamente o que nesta me parecia bom e máo.

« Eu declarei o meu sentimento contra o Veto absoluto; nisto parecia contrario a Vossa Magestade; mas como o não julguei indispensavel para ornamento do throno, e sendo a constituição feita para os povos, nunca me persuadi, que o Imperante tivesse poucas attribuições, tendo as necessarias para bem governar. Estarei errado; mas ao menos muitos sabios têm errado comigo; nem julguei ser crime, manifestar com franqueza os meus sentimentos, quando os mais tambem dizem o contrario francamente; e julguei do meu dever dar a entender a Vossa Magestade o voto geral, ao menos da maior parte do Brasil, visto que parece de proposito se tem querido occulta-lo a Vossa Magestade para estabelecer uma constituição segundo o entender dos nossos sabios, mas de certo pouco accommodada á opinião dos povos. Eu descobri naquelle manifesto o meu pensar sobre o governo das provincias, e assim expuz em geral os meus sentimentos com a sinceridade e franqueza que caracteriza o mesmo manifesto, sem me importar com a contradição, em que se achava com os planos, e projectos daquelle ex-ministro. Senhor, se sou criminoso por minhas opiniões, ellas são as que acabo de expôr: á que me animei pela liberdade de pensar, e de escrever que tem cada um: direito, que Vossa Magestade tantas vezes nos tem promettido garantir. »

Faz ver a franqueza com que censurou as violencias pelo governo praticadas, rememorando os factos que mais escandalisavão ao Brasil, como crão as deportações de tantos ho-

mens que tanto trabalhárão a beneficio da causa da independencia, e para aclamação do imperador em algumas provincias—as devassas geraes para o que forão conduzidas tantas victimas do odio, e da intriga—a porta aberta para toda a casta de denunciantes comprometter a liberdade e a segurança do cidadão pacifico—a simples suspeita qualificada de crime provado; a fé do correio violada, abrindo-se cartas, e conclue da fórma seguinte : —

« Vossa Magestade confiava em extremo naquelle ex-ministro, para que qualquer se aventurasse a fallar a verdade toda inteira; não obstante, eu de Pernambuco escrevi a Vossa Magestade, e não sendo entregue o meu officio, pessoalmente apresentei-o a Vossa Magestade; nelle, depois de confessar como a ultima convicção, de que o Brasil devia a existencia politica a Vossa Magestade, eu assegurava, que devia ainda a sua prosperidade e gloria ao desinteresse, á liberalidade, e a justiça de Vossa Magestade. Tenho o prazer de ver realisada em parte a minha asserção: Vossa Magestade acaba de salvar o Brasil da oppressão em que se achava, e ainda espero só de Vossa Magestade o complemento da nossa felicidade. Eu terminava aquelle officio com as seguintes palavras: Praza a Deos que Vossa Magestade, sempre obediente a voz de seu magnanimo, justo, e liberal coração, não dando jámais ouvidos a opiniões particulares, marche de accordo com a vontade geral dos povos; nem se deixe arrastar pelos attractivos da lisonja, que sabe o segredo de torcer a seus fins, os genios mais bem favorecidos da natureza; nem duvida expo-los a terriveis, e vergonhosos sacrificios, quando espera torna-los em seu proveito. Eu quiz dizer tudo com estas palavras; e na verdade disse muito; hoje Vossa Magestade, talvez, penetre o sentido dellas: algum dia, talvez, melhores circumstancias me ponhão em estado de desenvolve-las completamente. Como pois, Senhor, um cidadão que falla deste modo é suspeito ao governo, e é fingido, e tem idéas desorganisadoras? E' verdade, Senhor, eu nunca applaudi a constituição que o ministro, e seus adherentes querem dar ao Brasil, mas nunca me oppuz, a que os povos a aceitassem. Tanto amo o governo monarchico representativo, como abomino a democracia pura, e a ristocracia n'um paiz, que tem a felicidade de a não possuir.... como eu não duvido estar enganado, cedo á vontade geral, e protesto accommodar-me com a constituição que se nos der; parece que este meu proceder nada tem de anarchico, nem subversivo da ordem. Rogo por

tanto, e espero na bondade, e justiça de V. M. Imperial, ou declarar-me que é do seu imperial desagrado este meu comportamento, para eu reduzir-me ao mais inviolavel silencio, ou que tomando em consideração o meu justo sentimento por ver o meu credito arruinado, unico bem que possuo e tanto aprecio, e isto em nome do mesmo que é nosso perpetuo defensor, se digne fazer restaura-lo, por aquelle meio que melhor parecer á generosidade, e prudencia de V. M. Imperial a quem peço toda a indulgencia pela minha ousadia, e por qualquer indiscripção, que sem pensar me haja escapado nesta minha representação.

De V. M. Imperial subdito affectuoso e obediente, *Diogo Antonio Feijó.* »

Dissolvida a assembléa constituinte, e dando o imperador a constituição que havia promettido, mandou ouvir a opinião das camaras municipaes, antes da sua adopção; e consultado o Sr. Feijó pela camara de Itú, já então apresentou a idéa das eleições por circulos, e votação directa, além de outras observações, algumas das quaes fazem parte da reforma e acto adicional á mesma constituição.

Tanto já previa o abuso que da liberdade da imprensa podia resultar, que no art. 179, tit. 8, § 4, depois das palavras —sem dependencia de censura— fez o seguinte additamento : excepto propondo-se a atacar as autoridades com insultos, provocando os cidadãos á rebellião, insultando a religião do Estado, offendendo a moral publica com obscenidades e manifestação de faltas individuaes, que não tenham relação immediata com o emprego da pessoa; por cujos abusos será responsavel aos jurados na fórma da lei.

Eleito deputado a assembléa geral, propoz em 1828 a reforma das Municipalidades; teve parte em todos os projectos de interesse geral. Como verdadeiro christão, alguns projectos offereceu para refutar os argumentos daquelles, que confundem os erros do clero com a verdadeira religião de Jesus Christo.

O seu parecer sobre a abolição do celibato clerical, é uma prova desta verdade; a maneira porque o sustentou com argumentos irrespondiveis, assaz demonstra a sua erudicção em materias ecclesiasticas, e direito canonico, como melhor se póde verificar pelos seus escriptos que correm impressos.

Homem de principios e de um character austero, não comprehendia como pudesse haver religião sem moralidade de costumes, assim como liberdade sem a mais exacta

observancia das leis ; por isso muitas vezes apartou-se de seus correligionarios politicos. Como membro da commissão de poderes, deu o testemunho mais notavel da firmeza de suas idéas, quando a camara dos deputados, na sessão de 1830, pretendeu annullar as eleições dos deputados Salvador José Maciel, Clemente Pereira, e Oliveira Alvares, no seu parecer julgando-as leaes, e approvando-as contra a opinião de um dos membros da mesma commissão; parecer que depois de uma calorosa discussão foi aprovado por votação nominal, embora com a maioria de dous, quatro, e cinco votos.

Sendo membro do conselho do governo da sua provincia, nada esqueceu do que convinha a administração policial, municipalidades, melhoramentos materiaes da provincia, e civilização dos indios. A' sua energia e força de vontade, deveu-se não ter sido a capital o theatro de scenas bem tristes, nos dias 22 e 23 de novembro de 1830, e seu ouvidor victima do furor da mocidade academica, e exaltados, os quaes com a maior injustiça, lhe attribuião o assassinato do Dr. Bodaró, a cujos excessos, como redactor de uma folha politica, elle ouvidor apenas oppunha os meios leaes em cumprimento de seu dever. Fez dissolver a multidão que cercava a casa da sua residencia, ameaçada de ser invadida; e guardal-a por uma força de linha.

Emquanto as massas na frente do palacio do governo, esperavão o deferimento da representação feita contra o mesmo ouvidor, taes forão as medidas então lembradas pelo Sr. Feijó, que quando mal pensavão, já elle cautelosamente acompanhado por um capitão de 1^a linha, e soldados da sua confiança, bem perto se achava da villa de Santos, d'onde pela costa seguiu para esta côrte.

O estado de anarchia a que chegamos, depois de 7 de Abril, de tal sorte, aterrou os habitantes desta capital, que ninguem se julgava seguro em sua pessoa e bens.

A regencia conhecendo, que alguns de seus ministros não tinham sido bem succedidos na applicação dos meios precisos para conter os revoltosos, entendeu que os devia substituir por homens de sua inteira confiança, e o Sr. Feijó foi encarregado da repartição da justiça.

S. Ex. conhecendo bem as difficuldades que tinha a vencer, e que nada poderia concluir, se as suas idéas ficassem subordinadas á maioria dos seus collegas, e sem ter o livre arbitrio de fazer o que entendesse, só accitou o ministerio depois da

regencia ter annuido ás suas reflexões, e assignado as seguintes condições.

CONDIÇÕES COM QUE ACEITAREI O MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1ª Conservarem-se os membros da regencia na maior harmonia, sem outras vistas em suas resoluções que a prosperidade do Brasil.

2ª Tomarem-se todas as resoluções relativas a escolha, e demissão de empregados, á medidas geraes e á casos particulares, em conselho de ministros, presidido pela regencia, ficando livre ao ministro da repartição á que o negocio pertencer, quando seja decidente, fazer o que entender; e desonerados os outros de defender semelhante acto. As ordens tendentes á mandar executar as leis, dar esclarecimentos e proceder á diligencias para propôr a final resolução em conselho, poderão ser dadas por cada ministro, independente de conselho.

3ª Dentro de um anno, se por motivo de molestia me fôr indispensavel largar a pasta, por algum tempo, será esta interinamente substituida ou occupada pelo ministro, que eu indicar á regencia; mas se o incommodo durar mais de quatro mezes, e mesmo depois deste primeiro anno, a regencia nomeará outro ministro se quizer.

4ª Se fôr necessario demittir alguns dos ministros actuaes, o que só terá lugar, quando estes o peção, ou a verdadeira opinião publica se declare contra elles, os que os substituirem serão da approvação do conselho, pela maioria de votos dos ministros e regentes.

5ª Haverá um periodico dirigido por mim.

EXPOSIÇÃO DO MODO PORQUE ME PRETENDO CONDUZIR NO MINISTERIO.

Persnadido de que em todo o tempo, e principalmente nos convulsivos, só a firmeza de conducta, a energia, e a justiça podem sustentar o governo, fazel-o amado, e respeitado; e certo de que a prevaricação, e mais que tudo, a innação dos empregados, é a causa do justo queixume dos povos, serei rigoroso e inflexivel em mandal-os responsabilisar. As leis são, a meu ver, inefficazes, e o processo incapaz de por elle conseguir-se o fim desejado; mas a experiencia desenganará os legisladores, salvará o governo da responsabilidade moral,

e o habilitará para propôr medidas salutaes que removão todos os embarços.

Como o governo livre é aquelle em que as leis imperão, eu as farei executar mui restricta, e religiosamente, sejam quaes forem os clamores, que possão resultar de sua pontual execução ; não só porque esse é o dever do executor, como por esperar que depois de algum tempo, cessado o clamor dos queixosos, a nação abençoê os que cooperárão para a sua prosperidade.

ADVERTENCIA.

A minha maneira de vida ; o meu tractamento pessoal, não soffrerá alteração alguma, será o mesmo que até aqui.

Para que a todo o tempo, ou me reste a consolação de quando feliz nos resultados, ter sido fiel á meus principios, e a minha consciencia ; ou me encha de vergonha, por haver faltado ao que nesta prometto, assigno-me ; rogando a regencia, queira tambem assignar em testemunho de que aceita, e concorda com o exposto.

Rio de Janeiro 4 de Julho de 1831 — *Diogo Antonio Feijó — Lima, Braulio, Costa Carvalho.*

Desde logo as suas acertadas providencias, fizerão sahir as autoridades policiaes da inercia e apathia em que se achavão; enthusiasmarão o povo, e grande numero de officiaes do exercito, contra os desordeiros, como se vio pela firmeza e denodo com que se apresentarão na rebellião da noite de 14 daquella mez, e claramente o demonstra o seguinte officio dirigido ao 1º secretario da camara dos deputados :

« Illm. Exm. Senhor.—Os acontecimentos da noite de 14 do corrente em diante, que por intermedio de V. Ex. levei ao conhecimento da camara dos Senhores deputados, não tiverão as consequencias que ameaçavão, o susto e o terror, que se apoderou desta capital.

« No meio da insubordinação e do crime, appareceu ainda assim o character dôce e pacifico dos brasileiros ; e se os anarchistas se aproveitárão das circumstancias, para proclamarem seus intentos, forão estes, ou abafados, ou destramente desviados pelos amigos da ordem. Alguns militares seduzidos por homens desvairados, esquecêrão-se por momentos do que devião a si, e a patria, mas contidos por officiaes benemeritos, o incendio não lavrou, como desejavão brasileiros degenerados, a quem a ambição devora, ou a demencia allucina.

« A cidade está tranquilla, e as armas confiadas a cidadãos interessados na manutenção da ordem publica, ou a militares não suspeitos por seus protestos de obediencia ás autoridades, o respeito as leis, fazem crer ao governo, que a tranquillidade não será jámais alterada. A espada da justiça vai recahir sobre os cabeças de todas estas desordens; elles são bem conhecidos; e o publico vingado dos sustos e horrores que taes sediciosos levárão ao centro das familias, saberá apreciar o saudavel effeito da severidade, com que as leis mandão punir semelhantes crimes.

« O governo não póde deixar em silencio o enthusiasmo, e patriotismo dos cidadãos que voluntarios pedião armas para defender a lei, e as autoridades; nem quer que fique em esquecimento o civismo dos bravos officiaes, que, todos votados á patria, organisárão-se em corpo, unindo a clavina á espada, para rondarem as ruas, e defenderem em guarda as posições mais importantes, em cujo serviço ainda contentes se conservão. Este acontecimento, aliás funesto em suas consequencias, teve a vantagem de desenganar aos poucos facciosos, e anarchistas, que ainda nos incommodão, que o brasileiro não foi feito para a desordem, que o seu estado natural é o da tranquillidade, e que elle não aspira outra cousa além da constituição jurada, do gozo dos seus direitos e de suas liberdades.

« A regencia, em nome do imperador, me ordena leve ao conhecimento da camara dos Srs. deputados tão satisfactoria noticia, o que faço por intermedio de V. Ex.

Deos guarde a V. Ex. Paço, 22 de Julho de 1831.—*Diogo Antonio Feijó, Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama* »

+ Então, o sempre chorado redactor da *Aurora Fluminense*, em um dos seus luminosos artigos, tractando da consternação e terror em que nos achavamos, depois de narrar o que na França em circumstancias identicas fizera Mr. Perrier, assim se exprime:

« No Brasil, um patriota conhecido pela firmeza de character, e rectidão de seu espirito, de tal merito que aos mesmos anarchistas foi impossivel recusar-lh'o, não duvidando sacrificar-se pela patria em perigo, tomou em circumstaacias delicadissimas a pasta da justiça, e tem ahí feito apparecer uma força d'alma, uma constancia que antes d'elle não fôra conhecida entre nós.

« Não se fizerão mais vergonhosas capitulações com o crime ufano de suas victorias. Os olhos da população

ameaçada, se voltarão para este homem forte e integro : é d'elle que aguardão as providencias com que a sociedade se mantenha sem o risco de ser invadida por ordas de barbaros ; e a confiança veio finalmente coroar os esforços do digno membro da administração publica. Não lhe queimamos podre incenso; esta linguagem tem sido a de todos os jornaes da capital... e se acaso se inquirir a massa dos cidadãos interessados na ordem, elles dirão que é no Sr. Feijó e na sua coragem civica que tem posto a ancora da sua esperança.»

Muitas de suas portarias, avisos, e officios não se acharão, talvez registrados na secretaria respectiva, por serem de sua propria letra expedidos; pois nunca teve official de gabinete; entre outros faremos menção dos avisos de 20 de Julho, tornando responsaveis os juizes que não perseguirem os amotinadores, com a pena de complicitade; e o que faz sentir á camara municipal, a necessidade de uma postura para a revisão das peças, antes de serem representadas, afim de evitar as allusões odiosas, e immoraes que começavão a apparecer nos theatros. O de 23 determinando ao corregedor do crime da cõrte e casa, que faça processar, na fórma dos artigos do código criminal, as pessoas que unidas á tropa armada, derão gritos sediciosos na noite de 14, e dias seguintes. O de 27 em que recommenda ao chefe de policia, que proponha em junta policial, a conveniencia de dar armas aos homens que tiverem casa de negocio nas ruas mais desertas e arrabaldes da cidade, recommendando aos commandantes de esquadra, que as fação vigiar, afim de não abusarem dessas armas; assim como, que por editaes declarem a todos os vizinhos, o dever de empregarem a força necessaria para effectuar-se a prisão dos malleitores. Nessa mesma data exige do ministro da guerra, que mande entregar ao tenente-coronel Theobaldo, os soldados de cavallaria de Minas, escolhidos pelo seu commandante.

No regulamento de 28 do referido mez de Julho, para a execução da lei de 6 do mez antecedente, mandando alistar e armar os cidadãos necessarios para a manutenção da segurança e ordem publica, declara que esta força fica a disposição das autoridades civis e judiciaes; e que as guardas da primeira linha, nenhuma inspecção ou ingerencia terão sobre ellas.

A 30 do sobredito mez, manda distribuir armamento e cartuchame por tres mil cidadãos, que tenham as qualidades de eleitor, e pelos commandantes de esquadra, o numero preciso para as rondas diarias.

Accusado na camara dos deputados, em 29 de Julho, por ter em portaria de 22 do mesmo mez, mandado suspender a concessão de cartas de seguro, o que o Sr. Feijó praticára, tanto pelo abrigo que os desordeiros encontravão nellas, como pela antinomia entre o § 9 do art. 179 da constituição, que só reconhece o alvará de fiança como meio de excluir a prisão, e cuja interpretação esperava do corpo legislativo; foi a denuncia julgada em precedente pelo parecer da commissão especial, approvado na sessão de 31 de Agosto, por votação nominal de cincoenta e sete votos, contra quinze que tivera o voto separado de um dos membros da referida commissão.

O Sr. Feijó occupado sómente em procurar os meios de salvar o imperio, a nenhuma outra cousa attendia, de sorte que no dia antecedente, 30, quando a discussão daquelle parecer se achava no maior auge de calor, foi interrompida, por annunciar o Sr. presidente achar-se elle na ante-camara; e recebido com as formalidades do estylo, apresentou a proposta creando o corpo de municipaes permanentes, pelos motivos exarados no preambulo seguinte :

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — A' excepção da artilharia de marinha, e de posição, que com as baixas vão ser consideravelmente diminuidas, a capital está quasi sem tropa regular. As mesmas milicias acabão-se com as guardas nacionaes, não é possivel que o patriotismo destas, possa crescer a ponto de encarregarem-se das guardas, e policia da cidade permanentemente, entretanto guardas, e policia são indispensaveis.

« Um corpo regular bem escolhido, e bem pago, é a quem os cidadãos podem confiar a segurança de suas pessoas e seus bens. »

Depois de fazer sentir a necessidade urgente da criação deste corpo, apresentou em nome da regencia, o projecto de lei, que approvado pela camara dos deputados, e remettido ao senado em 8 de Outubro, foi nesse mesmo dia discutido, approvado, remettido á sancção, e sancionado a 10, como constou por officio lido a 12 desse mesmo mez.

« Dirige a 5 de Outubro ao senado, o seguinte officio. Illm. e Exm. Senhor. — O estado dos negocios publicos é triste, e bem assustador aos olhos de quem ama a seu paiz. O governo duvida obter os recursos legaes, que a sabedoria do senado enviou á camara dos deputados. O unico meio que resta é o codigo do processo criminal, no qual se encontrão

muitas providencias policiaes, que de algum modo poderão obstar, ou pelo menos retardar os males, que ameação dilacerar o imperio; e se o processo e a organização dos jurados naquelle codigo determinado, merecesse alguma alteração, seria um bem, que o Brasil agradeceria ao senado, a approvação do referido codigo, que em qualquer tempo poderia ser emendado, e que sem duvida alguma, imperfeito como é, deve ser preferido ao que actualmente serve.

« Obrigado a permanecer no ministerio para ser mero expectador dos males da patria, confesso que nenhum sacrificio me seria mais penoso; mas o senado que primeiro tem dado o passo, e parece ter previsto as desgraças, que nos ameação, póde ainda coadjuvar o governo pela adopção do Codigo do Processo, a que actualmente nenhuma outra lei em discussão é preferivel.

« Queira pois V. Ex. levar ao conhecimento do mesmo senado estas reflexões, que por ordem da regencia em nome do imperador lhe participo.

Deos guarde a V. Ex. etc.

Logo no dia 7 teve de enviar outro ao 1º secretario da camara dos deputados, em que dando conta da revolta da ilha das Cobras, desde a noite antecedente, assim prosegue.... « Ninguém poderá hoje dissimular o estado terrivel da capital: a indignação ferve nos peitos dos cidadãos, todos os dias ameaçados por meia duzia de intrigantes, e miseraveis individuos que têm a demencia de querer dictar a lei ao imperio, mudar a fórmula de governo, e collocar nelle entes, ou nullos ou despreziveis.

« Quatro periodicos, échos desse partido anarchico, entretém e conserva no espirito da população a insubordinação, o desprezo das leis, e nenhum caso das autoridades, e por consequencia a verdadeira anarchia.

« Não é ao governo que compete puni-los: a lei, e os jurados são insufficientes. O Codigo Criminal é em muitos casos irrisorio, pela levesa das penas; e o nosso processo eterno, e cercado de mil tortuosidades, abre a porta a impunidade; e quando a agitação tem chegado ao termo actual, não são medidas ordinarias que podem salvar o Estado. O governo já tem proposto algumas medidas, e mais serião propostas, se esperança houvesse de serem attendidas, e se já semelhantes não fossem desprezadas.

« A camara dos Srs. deputados deve saber, que seis mil cidadãos armados, não da qualidade dos que em 15 de Julho

derramarão a consternação na capital, mas seis mil proprietários e industriosos, que representa cada um familia e bens, que constitue a massa da mais rica e populosa cidade do imperio, tem declarado não poder mais soffrer a inquietação, e sobresalto, os incommodos, e prejuizos que lhe causão os anarchistas, e que a indifferença da assembléa geral, sobre as calamidades que se passão diante de seus olhos, lhe é mui sensivel, e desagradavel. O governo sempre deveu ser franco, mas hoje deve se-lo ainda mais, e por isso certifica a camara dos Srs. deputados, que os cidadãos abandonados aos seus proprios recursos, vão já tocando a desesperação; e que será melhor que seus representantes provão de remedio efficaz a seus males, do que deixar que a paixão obre quando as leis calão-se.

« Até este momento a guarda municipal está em armas para defender-se de seus inimigos, sem dormir e sem comer. Só remedios fortes, e mui promptos podem hoje salvar a capital, e com ella o imperio.»

Naquelle mesma data dirige mais dous officios, declarando em um, estar o governo resolvido a fazer se obedecer; ter dado todas as providencias para serem atacados os rebeldes, e assim desaffrontar a capital de tantos actos de ameaças, insubordinação e rebeldia, que toda a prudencia não tem podido vencer; e em outro, se exprime da maneira seguinte :

« Constando ao governo, neste momento, que o senado ainda se acha em sessão permanente, participo a V. Ex. para fazer presente ao mesmo, que a fortaleza da ilha das Cobras foi escalada pelos soldados da patria, e pelos guardas nacionaes, rivalizando estes dous corpos em valor, e denodo inaudito; e entre aclamações de vivas a constituição, ao Sr. D. Pedro II, etc; forão presos os rebeldes com pouca ou nenhuma perda, o que ainda se não verificou, apezar do vivo fogo de parte a parte, e com perda de um guarda municipal, e um ou dous levemente feridos, dolorosa perda por ser de um cidadão pacifico, honrado, e corajoso; mas a patria se mostrará grata ao sacrificio da sua vida. Resta, que a sabedoria e patriotismo do senado, descubra prompto remedio aos males, que ainda estão imminentes, e pelos quaes reclama a capital, e o imperio todo. Deos guarde, etc.»

Ainda nessa mesma data em resposta ao officio da camara dos deputados, exigindo do governo, que propuzesse as medidas que julgasse necessarias diz :

« Que não tendo este (o governo) força alguma permanente

de sua confiança, como a muito tempo requer; não tendo passado no senado a proposta para serem considerados certos crimes como policiaes, e como taes processados; não tendo até agora apparecido, o projecto vindo do mesmo senado, sobre certas medidas urgentes; persuade-se o governo, que só a inteira concessão do que lembra o art. 179, § 35 da constituição, comprehendendo-se a attribuição de lançar mão de todas as medidas de precauções, que a urgencia das circumstancias exigir, poderá salvar o Estado. »

Em portaria de 8 do mencionado mez, dirigida ao general José Maria Pinto Peixoto, agradece e louva em nome do imperador a guarda nacional, e a elle seu digno chefe, o denotado valor com que sem a menor escusa, antes animados do mais puro patriotismo, concorrerão a combater os rebeldes. »

Procurando por todos os modos excitar o enthusiasmo a favor da ordem, referendou o decreto de 12 do sobredito mez, ordenando a camara municipal, que faça inscrever no livro destinado a transmittir á posteridade, os grandes acontecimentos, o nome do cidadão Estevão de Almeida Chaves, com a declaração de ter sido o primeiro guarda nacional, que no dia 7 de Outubro deu a vida em defesa da lei, da patria, e da liberdade, atacando os rebeldes na ilha das Cobras.

Em 13, determina ao chanceller interino, que todas as vezes, que, pela casa da supplicação, se mandar fazer effectiva a responsabilidade de qualquer empregado publico, haja de dar parte das diligencias a que se proceder, para se tomarem as providencias que as circumstancias exigirem, e que participe quaes tenham já sido os processados até o presente, e o resultado das accusações.

No meio de tudo isto, já não é somente o partido farroupilha que o governo tem á debellar; anarchistas de alta graduacão a elle se unem, e planos tenebrosos são concertados; o Sr. Feijó, porém, homem de *antes quebrar que torcer*, a tudo oppõe as convenientes cautelas. Por aviso de 7 de Março de 1832, manda pesquisar de um partido que tendia a proclamar a federação já e já, e de outro que preparava a restauração de D. Pedro I. Faz ver quanto era de mister a maior actividade, e fazer velar as autoridades sobre os manejos desses inimigos internos, de modo que lhes frustrasse os planos, e destruisse suas tentativas.

Verificou-se, entretanto, a fusão desses dous partidos, na sessão secreta que teve lugar na loja maçonica do valle do Passero

Publico, na qual foi deliberada a rusga de 3 de Abril, devendo ser precedida do assassinato do Sr. Feijó, e outros cidadãos benemeritos; substituida a regencia por dous dos membros da mesma reunião, e de um outro que se achava em Pernambuco. E' notavel que de tantos homens então reunidos, um só não exista hoje; todos estão na eternidade, inclusive aquelle que não só por ter horror ao derramamento de sangue, mas por ser amigo de algumas das victimas, embora de opinião diferente, e idéas exaltadas, confidencialmente fez constar tão feroz deliberação.

O Sr. Feijó, com a sua costumada actividade, logo na manhã do dia 2, reunindo em sua casa os juizes de paz, commandantes e officiaes do corpo de permanentes e da guarda nacional, tomou immediatamente todas as precauções necessarias ao triumpho da ordem publica. Antes de oito horas da noite, a regencia e ministerio se achavão reunidos no arsenal de marinha; a esse tempo já corria impresso uma especie de manifesto em nome do povo e tropa, designando os nomes dos novos regentes, e ameaçando com a morte, do modo mais brutal, a todos que não annuissem a tão *salvadora* rebellião. Passou-se todavia a noite, sem que grupo algum dos desordeiros se apresentasse, talvez por conhecer pelo movimento da guarda nacional, e municipaes permanentes, que tão feroz plano estava descoberto.

Quando, porém, ao raiar a aurora, cada um tractava de recolher-se á sua casa, eis que voa a noticia de haverem desembarcado na praia de Bota Fogo alguns officiaes, soldados, e presos das fortalezas de Villagaihon, e Santa Cruz, e que cercados da canalha, em ordem de marcha, se dirigião ao campo da Acclamação. Todos os eidadãos da guarda nacional se reunirão, com incrível promptidão, para debellar os inimigos da patria. Entretanto já o Sr. major Luiz Alves de Lima, hoje general e marquez de caxias, havia recebido da mão, e por letra do proprio ministro, um aviso determinando-lhe que sem perda de tempo, fosse ao quartel dos municipaes permanentes, e assumindo o commando desse corpo, marchasse á sua testa ao campo da Acclamação, onde constava achar-se postada a força em numero de duzentos soldados fugidos das fortalezas da barra, e os fizesse dispersar a ferro e fogo.

O Sr. Luiz Alves, cujo denodo, pericia marcial, e fidelidade, desde seus primeiros annos já tanto o distinguia, com a velocidade de raio, cumprio aquella ordem, desbaratando a banda de

faciosos, que depois de ter dado os primeiros tiros, fugirão covardemente, tendo sido presos mais de quarenta desses revoltosos, além de um morto, e alguns feridos. O Sr. Feijó nesse mesmo dia, referendou e fez publicar a seguinte proclamação.

« Cidadãos ! — A paz e a tranquillidade publica, que com tantos sacrificios haveis chegado affirmar entre nós, foi de novo perturbada por um punhado de miseraveis ambiciosos: não era já só contra o governo legalmente constituido, que os inimigos da ordem publica tramavão seus negros planos: os representantes do povo havião incorrido no odio da cabala, contra estes se dirigirão tambem seus sacrilegos anathemas: nesse manifesto, que tão ousados, quão imprudentemente publicarão, ressumbrão os perfidos designios de desorganisar nossa bella patria, para sobre ella estabelecerem a mais detestavel tyrannia.

« A vossa coragem e patriotismo, as virtudes civicas que tantas vezes tendes patenteado, vierão desta vez ainda, graças a Providencia, que sempre nos tem protegido, salvar a nação do abysmo que lhe cavavão filhos degenerados, e mostrar ao mundo que os brasileiros são dignos da liberdade de que gozão.

« Cidadãos ! — O procedimento heroico que até agora haveis mostrado, e pelo qual em nome da nação vos tributamos os mais cordiaes agradecimentos, dá tambem á nossos compatriotas o direito de esperar de vós a continuação dos serviços, á custa dos quaes haveis tanto concorrido para fundar a prosperidade da patria, e a virtude de seus filhos. Viva a constituição, viva a assembléa geral, viva D. Pedro II. »

O Sr. Feijó não cessava de dirigir circulares aos presidentes das provincias, insinuando-lhes os meios que devião empregar para a manutenção da ordem publica. Em 5 de Abril, participando-lhes a sedição do dia 3, dizia... « Não é possível que haja tranquillidade e segurança, á vista da impunidade que a fraqueza das leis, a negligencia e prevaricação de alguns magistrados protegem, o governo deve salvar a patria. Não ser tomadas as medidas necessarias para esse fim.

« ...A assembléa geral julgará da justiça, ou injustiça dellas.... Espera que V. Ex. da sua parte, escorado dos cidadãos que respeitão a lei, e desejão ver firmada a tranquillidade publica, dobrando de actividade e energia, trabalhe para conservar segura a provincia que foi confiada ao seu governo. »

Emquanto assim procurava o ministro da justiça, sustentar a ordem e segurança publica em todo o imperio, proseguirão

os restauradores em seus nefandos planos, não obstante o mallogro que os farroupilhas por elles instigados, acabavão de soffrer. A imprensa restauradora sem reboço, ou dissimulação, prégava a queda da regencia, e a proclamação do Sr. D. Pedro I; e tão segura presumia o feliz resultado, que na noite de 16, dous negociantes fallidos, tentárão seduzir alguns guardas nacionaes, adoptivos, para tomarem parte na conjuração, que daquella noite para o dia seguinte devia arrebeutar.

Um capitão-tenente da marinha, hoje fallecido, e talvez o unico desta nobre corporação, que faltou até agora a santidade de seu juramento, com uma ordem falsa, em nome do almirante Taylor, exigio e obteve cincoenta marinheiros armados da fragata *Imperatriz*.

Constando já então ao Sr. Feijó a certeza do rompimento desta sedição, todas as providencias e com tanto acerto forão tomadas, que os improvisados anarchistas se acharão de tal sorte emmaranhados em um tão intrincado labyrintho, que não lhes foi mais possivel atinarem com a sabida, e o resultado desta nova tentativa se póde ver na circular, que aos presidentes das provincias dirigio o Sr. Feijó, em data de 19 do sobredito mez, a qual passamos a transcrever.

« Tendo communicado a V. Ex. os acontecimentos do dia 3 do corrente, não tardou muito que os restauradores não se julgassem habilitados para tentarem proclamar a D. Pedro I, reunidos na quinta da Boa Vista, na madrugada do dia 17; constando a força principal, de criados da casa imperial e de alguns guardas nacionaes do Engeuho Velho, acompanhados de duas peças de pequeno calibre, que havia na mesma quinta, de alguns estrangeiros, e de officiaes brasileiros tão destituídos de sentimentos de honra, que apezar de suas altas patentes, sujeitárão-se ao commando do intitulado barão de Boulow, deste infame aventureiro, mendigo, foragido, e criminoso, marchárão até ao rocio da cidade nova, donde retrocedêrão á vista da nossa força que se dirigia sobre elles. A guarda nacional, sempre interessada na defesa da patria, e incapaz de commetter indignidades, coadjuvada pelo batalhão de municipaes, que ainda não desmentio a boa opinião de que gosa, auxiliada por benemeritos militares; depois de alguns minutos de resistencia, os desbaratou completamente, sendo muitos os mortos e prisioneiros, escapando o resto pelos matos, e quintas visinhas; ficando um municipal mortalmente ferido,

e um capitão de cavallaria de Minas, com o braço e perna estragados.

«Estes perfidos espalhados por differentes pontos da capital, seduzindo a uns, e atraçoando a outros, pretendião atacarnos ao mesmo tempo, por diversos lados; mas apercebidos os que pretendião desembarcar, forão rechaçados, e presos os officiaes....., e os mais são perseguidos; nem é possível que a ingratição unida a perfidia, possa jámais escapar ao rigor da justiça. Manda portanto a regencia em nome do Imperador que V. Ex. desconfiando inteiramente desses hypocritas politicos, bem conhecidos, por haverem em outro tempo sacrificado a prosperidade do Brasil, aos seus caprichos e interesses, e que hoje estarão sem duvida, ligados com estes ingratos, redobre de vigilancia, que tanto maior deve ser, quanto são elles os mais encarniçados inimigos das liberdades politicas. E quando não possão ser processados, mas hajão sómente suspeitas de sua conducta contraria aos interesses nacionaes, dê parte circunstanciada, para tomarem-se sobre elles as medidas que a salvação publica exigir.

Deos guarde etc.»

Batidos e destroçados os restauradores, presos e entregues a acção da justiça, o foragido Boulow, e seu infame bando, continuava, todavia, a sociedade e o seu principal chefe, na combinação de suas mais perfidas manobras; estando o Sr. Feijó sabedor de tudo, por denuncia de alguns delles. Como porém a abertura da assembléa geral se aproximava, julgou o Sr. Feijó dever antes esperar do corpo legislativo o remedio, ácerca do chefe principal de tudo, do que por um golpe de estado, tiral-o da posição em que se achava.

No entanto, continuava a habilitar os presidentes das provincias com regulamentos e iustrucções necessarias a respeito de estrangeiros, que sem passaporte legal, chegassem aos portos do imperio, assim como para obstar inteiramente o vergonhoso trafico da escravidão de africanos.

Reunida a camara dos deputados, foi approvado o diploma do Sr. Feijó, como deputado reeleito pela provincia de S. Paulo, em uma das sessões preparatorias. Logo que foi installada a assembléa geral, apresentou S. Ex. o relatorio da sua repartição, o qual produzio as mais vivas sensações em ambas as camaras, e na gente sensata. A maneira energica e vigorosa com que o Sr. Feijó descreveu os males sobranceiros á patria, alegrou aos verdadeiros patriotas, e a quantos erão

interessados na prosperidade do paiz, e assustou a todos aquelles que, plantando a desconfiança, assoalhando a intriga, dirigindo e lisongeando as facções, procuravão empolgar o mando. Depois de ter indicado as principaes fontes dos males do Brasil, a que cumpria aos legisladores darem adequadas providencias; depois de ter pintado a immoralidade do corpo judiciario; o deleixo do clero; a licença da imprensa; a impotencia das leis criminaes, e os inconvenientes da impunidade, consequencia da falta de um codigo de processo, em que se encerre a bella instituição dos jurados; depois de ter mostrado o espirito de insubordinação, que tanto tem lavrado e exposto o governo aos ataques da inveja, da ambição, da maledicencia e da calumnia.... Conclue dizendo: « Um abysmo horroroso está a um só passo diante de nós. Remedios fortes e promptissimos podem ainda salvar a patria. Um só momento de demora talvez faça a desgraça inevitavel. Ou lançai mão delles com presteza, ou decidi-vos já pela negativa. O governo está firmemente resolvido a ajudar vossos esforços em salvar o Brasil, quando queirais marchar de accordo com elle, ou a abandonar já o lugar, para ser substituido por quem se julgue com valor de arrostar tantas difficuldades »

Dizia o Sr. Feijó publicamente no começo da sessão que se retiraria da scena publica, logo que lhe fossem negadas as medidas fortes e salvadoras que requeria, e foi repetindo estas palavras que elle terminou o seu famoso discurso na sessão de 21 de Maio. A remoção do tutor, uma das primeiras indicadas, naufragou no senado por maioria de um voto; e o Sr. Feijó incapaz de faltar a sua palavra, cumprio o que havia dito; demittio-se, e com elle todos os seus companheiros.

O effeito que produziu semelhante acontecimento, não se pôde bem explicar: a consternação, o temor pinta-se nos semblantes, e o prospecto de futuros males se apresenta aos olhos de todos, e ainda mais, á vista do seguinte officio com que elle se despede da regencia.

«Senhor.—Se alguém se persuade que com grande energia da parte do governo, e sem a cooperação sincera e mui activa dos empregados publicos, pôde manter-se ainda por algum tempo a tranquillidade publica da capital; ninguem dirá, que com os meios á disposição do governo, podem as facções ser supplantadas, ou o Brasil prosperar.

« A mais tempo teria eu cumprido a minha palavra, se a honra me não obrigasse a esperar pelas accusações, que den-

tro e fóra da camara se dizião preparadas; mas está quasi a findar-se o terceiro mez, e nenhuma tem apparecido: estou portanto demittido do ministerio que V. M. Imperial confiou ao meu cuidado. Sinto não haver feito quanto desejava a bem da patria, mas, ao menos fiz o que pude, e muito agradeço a V. M. Imperial a sincera approvação que deu sempre aos meus actos. Como cidadão, em qualquer parte do imperio onde me achar, prestarei os serviços que forem compatíveis com as minhas circumstancias, para ajudar ao governo de V. M. Imperial a sustentar a dignidade nacional, a liberdade e independencia de meus compatriotas.

Deos guarde a V. M. Imperial. Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1832. De V. M. Imperial subdito respeitador, *Diogo Antonio Feijó.* »

As noticias que se divulgão, de que nenhum cidadão da confiança da regencia queria aceitar a pasta de ministro; a urgente necessidade de uma grande mudança; tudo assusta e põe em dolorosa espectação os cidadãos honrados e pacíficos. O partido restaurador, entretanto exulta com o triumpho do seu chefe, e ameaça realisar o plano mallogrado a 17 de Abril. A' vista de tão medonho espectáculo, qual o coração patriota, qual o amigo da ordem publica, que não sentiria esfriar-se-lhe o sangue nas veias, contando assim perdidos os esforços de um anno para se guardar livre o Brasil, de ensanguentadas revoluções?? Este afflictivo quadro, ainda mais atterrador se torna, com a deliberação tomada pela regencia de demittir-se. Ao reclamo dos juizes de paz, toda a guarda nacional se conserva em armas do dia 29 para 30 de Julho, e dirige uma representação ao corpo legislativo. Em resultado, é enviada pela camara dos deputados uma mensagem á regencia, exhortando-a á conservar-se no posto a que tinha sido elevada; declarando que a assembléa passava a tomar as medidas que a crise tão urgentemente requeria. A regencia ficou no proposito de continuar no desempenho de sua missão; sendo por isso dissolvida a força de guardas nacionaes, convocada só para o fim de manter a ordem; e o socego da capital, durante o tempo em que estiverão reunidas, assaz demonstra quanto erão calumniosas as invenções dos restauradores nessa occasião.

Emquanto o Sr. Feijó tratava de retirar-se para a sua provincia, teve de conhecer o amor que lhe tributavão os amigos sinceros da ordem, como áquelle a cuja energia e espirito de justiça, devia o imperio não ter sido devorado pelo fogo da anarchia.

A sociedade defensora da liberdade e independência nacional, por uma deputação do seu seio, dirigio-lhe um voto de graças, do qual fôra orador o Sr. Dr. Francisco de Salles Torres Homem, que em um discurso cheio de eloquencia, depois de demonstrar quanto era doce e grato o dever da sociedade defensora, testemunha e participadora dos mui altos e inapreciaveis serviços que o Sr. Feijó prestára á patria attribulada, em tão horrivel e desastrosa crise, o significar-lhe que sobejavão-lhe gloriosos titulos para figurar na pauta dos benemeritos da patria, e de descrever o abandono em que estavam, a honra, a vida, a fortuna dos cidadãos aos furores de bandos delirantes, prosegue dizendo: « O que seria do Brasil, Senhor, se tomando as redeas da governança não pozesseis poderoso atalho a tão horroroso estado de cousas ?

« O prazer, que cala na alma do lavrador quando vê dissipar-se a tempestade que lhe vinha alagar os campos, e destruir as searas, não hombra com o jubilo que se embebeu nos animos de todas as classes da sociedade, quando os primeiros actos do vosso glorioso ministerio puzerão o crime em consternação, e ferirão de estupor a fera da anarchia.... o Brasil vio com admiração a pujança d'alma, o sublime denodo, os prodigios de energia, com que rodeado dos defensores da lei e da ordem publica, desfizestes os planos das facções, que procuravão dilacerar as entranhas da patria.

« Nunca, Senhor, vos mostrastes tão grande, como quando sopeastes os arremessos da libertecida facção restauradora, que em sua temeridade medita destruir a obra da nossa regeneração. .. No conceito dos brasileiros hourados na sempre doce e indelevel satisfação, quando se cumprem arduos deveres, encontrareis o galardão dos eminentes serviços feitos em prol da patria. »

A resposta verbal do Sr. Feijó, cheia de expressões tocantes e de reconhecimento, muito lisongeou a deputação, e á sociedade, quando transmittida pelo seu orador.

Procurando occultar o dia de sua partida, afim de evitar acompanhamentos; apesar de ter deixado a casa de sua residencia na antevespera, e passado-se para a de um seu maior amigo na rua das Violas, de onde sahio na tarde de 5 de Agosto; quando chegou ao aterrado já o acompanhavão cerca de cincoenta cavalleiros, e outros lhe forão sahindo ao encontro, de sorte que ao chegar á venda grande, excedia a duzentos o nu-

mero daquelles que entendêrão dar-lhe essa demonstração de amizade.

Seu nome era por toda a parte repetido com viva gratidão, e saudade, por isso algumas caixas de lenços, que chegarão de Paris, tendo o seu retrato, com tal enthusiasmo erão procurados, que antes de oito dias, em nenhuma loja se encontravão por dinheiro algum.

Fallecendo nesse mesmo mez o senador marquez de Santo Amaro, desde logo entendêrão os fluminenses, que devião dar um publico testemunho do seu reconhecimento ao Sr. Feijó, na eleição que se tinha de proceder para preenchimento aquella falta no senado. O partido restaurador apresentando os seus chefes como candidatos, fazia a mais crua guerra á candidatura do homem a cuja energia deverão sempre a sua aniquilação. Tão infelizes, porém, forão em suas combinações que em resultado, apurados os votos na camara da capital, foi o Sr. Feijó o primeiro com duzentos e trinta e nove votos, ao mesmo tempo que o mais votado dos restaurados apenas obteve trinta e nove votos !! Nomeado senador por carta imperial de 5 de Fevereiro de 1833, foi a eleição julgada nulla pelo senado, na sessão de 13 de Abril, caso até então nunca visto, pela mesma maioria de um voto, porque havia sido regeitado o projecto da camara dos deputados, que demittia o tutor.

Tendo-se de proceder a outra eleição, exultárão os restauradores, persuadidos de cantarem o triumpho com esse novo appello; porém ainda maior foi a sua derrota, por ter o Sr. Feijó então obtido mais setenta votos, isto é, trezentos e nove, em vez de duzentos e trinta e nove que obtivera na eleição antecedente. Por outra carta imperial do 1º de Julho do mesmo anno, foi de novo nomeado senador do imperio, e sua eleição approvada pelo senado na sessão de 11, não obstante os esforços aliás empregados por alguns de seus irreconciliaveis antagonistas. Convidado para na sessão seguinte prestar juramento e tomar assento no senado, respondeu que não podia então comparecer, o que fez na sessão de 15 do mesmo mez e anno.

O merito do Sr. Feijó era reconhecido pelas mesmas nações estrangeiras; altas personagens da Europa lhe tecem os maiores elogios; o proprio ex-imperador os repetia, chegando a dizer em uma das suas correspondencias, que o ministro Feijó era no Brasil o apoio dos homens de bem.

O *Luceiro*, folha official de Buenos Ayres, fallando dos relatorios apresentados na sessão de 1832, assim se exprime:

« O Sr. ministro da justiça com valentia extraordinaria, denuncia os abusos que reinão nos diversos ramos da sua repartição, e reclama medidas tão promptas como energicas, para corta-los pela raiz, sem que disso o arrede a colera dos ambiciosos, nem a algazarra dos anarchistas. »

O *Telegrapho del Commercio*, periodico tambem daquella republica, tractando dos mesmos relatorios, diz: « O do Sr. ministro da justiça mercee, quanto a nós a preferencia, por ter a maior analogia com o estado deploravel em que se acha a nossa magistratura, que reclama iguaes especificos, para estirpar os males, que tambem padece a nossa patria. Porém nada prova melhor a rectidão de suas intenções, e a sua apurada philantropia, que o zelo que desprega ao advogar para seus semelhantes opprimidos; e ao encrepar o poderoso que faltando aos deveres da humanidade e em contravenção ás leis, não attende aos gritos da sua consciencia e até aos preceitos divinos.

« Esta unica consideração, que a outrem pôde parecer secundaria, não só acredita o seu patriotismo, como manifesta até a evidencia a superioridade de suas luzes, e a liberdade de seus principios. Para comprovar nossas asserções, desejariamos dar maior publicidade a tão precioso documento; mas não o permittindo a estreitesa de nossas columnas, limitamo-nos a apresentar a nossos leitores um extracto. »

Tendo sido designado o dia 7 de Abril de 1835, para a eleição de um regente na conformidade do art. 26 do acto addicional, o nome do ex-ministro Feijó, tão considerado entre as nações estrangeiras, não podia deixar de ser lembrado em todas as provincias do imperio.

Quando tantas ambições interessavão no mando supremo; no meio de tantas commoções, a profunda tranquillidade e boa ordem com que em todos os collegios do imperio forão feitas a eleição do regente, muito acreditou o character brasileiro em todos os paizes do universo.

Remettidas ao senado as respectivas actas, teve lugar a sua apuração em assembléa geral, cujas sessões começando a 5 de Outubro do mencionado anno, terminarão a 9 do mesmo mez, em que forão julgadas legaes, e nesse mesmo dia convidado o Sr. Feijó para prestar juramento como regente do imperio. Ficando entretanto a assen.bléa em sessão permanente, tratou de approvar a formula do juramento, e a proclamação aos brasileiros, que depois desse acto, devia ser publicada.

O Sr. Feijó porém respondeu, que depois de achar-se de cama por doente, á alguns dias, ainda naquelle começava a levantar-se, e por isso, não lhe era possível comparecer, o que julgava poder faze-lo segunda-feira, a hora que lhe fosse marcada; ao que annuo a assembléa, deliberando que o juramento ficasse transferido para esse dia ás 11 horas da manhã: coincidência notavel, por completar-se nesse mesmo dia 12 de Outubro o decimo terceiro anniversario da acclamação do fundador do imperio.

No dia e hora aprasada, reunida a assembléa geral, chegou o Sr. Feijó ao paço do senado, e introduzido por uma deputação de sete senadores e quatorze deputados, repelio com voz firme, o juramento segundo a formula approvada na sessão anterior. Immediatamente o presidente em alta voz, leu a proclamação da assembléa geral aos brasileiros, declarando o Sr. Feijó regente do imperio, na fórma da constituição e das leis. Acabado este acto, retirou-se o Sr. Feijó com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

Não obstante os entusiasticos vivas do immenso povo, que o saudava ao sair do paço do senado, S. Ex. dava bem a conhecer no seu semblante a amargura do seu coração, e a repugnancia á tão oneroso encargo, cujos deveres dependião mais de alheias vontades que da sua.

Ao tempo em que no dia 9, era convidado a tomar posse como regente, recebia tambem o officio em que o ministro da justiça, com as expressões mais lisongeiras, lhe communicava em nome da regencia, a sua nomeação de bispo de Marianna, ao que elle respondeu do modo mais pollido, significando a sua gratidão. Este acto com que a regencia, então representada sómente na pessoa do inclito e benemerito general Francisco de Lima e Silva, consumou a sua alta missão, teria sido bastante para seu completo elogio, se tantos outros notaveis, já de longos annos, o não recommendassem ao respeito, gratidão, e amor dos Brasileiros. O Sr. Feijó, todavia logo que assumio o poder, determinou que o decreto de sua nomeação ficasse guardado na secretaria, e nenhuma das participações do estylo se fizessem.

Desejando assignalar a sua regencia com a extinção das dissensões provenientes do espirito de partidos, pretendeu organizar um ministerio de coalisão, e foi dessa época que começou-se a ouvir a doce palavra—conciliação. — As escusas, porém, que encontrou em alguns dos estadistas de sua

confiança, fez com que dous dias depois, fosse incompletamente composto o ministerio com os Srs. desembargadores Antonio Paulino Limpo de Abrêu, hoje visconde de Abaeté, para a pasta da justiça, e interino na do imperio; o Dr. Manoel Alves Branco, depois vinconde de Caravellas, para a de estrangeiros, o general Manoel da Fonseca Lima, hoje barão de Suruby, para a da guerra, e interino na da marinha; continuando o Sr. Manoel do Nascimento Castro e Silva, na da fazenda. Forão estes os ministros aos quaes coube a gloria de referendarem o importante manifesto, ou programma do governo do regente, do qual passamos a dar em resumo alguns paragraphos, afim de melhor conhecer-se o espirito de justiça, tolerancia, e coherencia de principios do Sr. Feijó.

..... « A escolha de empregados publicos, amigos de nossas instituições, caracterisados pela sua probidade e aptidão, será um dos principaes cuidados do governo: elles serão aproveitados aonde quer que se encontrem, quaesquer que tenham sido até agora as suas opiniões, ou o partido a que tenham pertencido.

« O homem de probidade deve considerar-se seguro no seu posto: elle encontrará no governo, forte protector contra a maledicencia e a calumnia.

« Nossas relações externas serão mantidas e ampliadas, mas o governo está firmemente resolvido a não sacrificar, em caso algum, a honra nacional.

« O governo fiel ao seu dever, promoverá com assiduidade e desvelo, a prosperidade publica, pela exacta observancia da constituição e das leis; empenhar-se-ha em tornar a monarchia constitucional cada vez mais digna de nosso amor e veneração. Ella é a garantia mais solida da paz e segurança, que tão propicia são aos progressos da industria e da civilização, e ao desenvolvimento dos prodigiosos recursos do nosso abençoado paiz.»

A esse tempo a mais feroz anarchia inundava de sangue a bella provincia do Pará; e a capital do Rio Grande, por questões meramente de influencias, de odios pessoaes e de exagerações politicas, era ameaçada de uma sedição. O regente, que segundo os seus principios, não confundia o crime com o erro de entendimento, nomeou o general Andréa, depois barão de Cassapava, para pacificar o Pará por meie da força, e o Sr. Araujo Ribeiro, para presidente da provincia do Rio

Grande, de que era representante, como deputado a assembléa geral, com plena authorisação para empregar os meios que em sua reconhecida intelligencia julgasse necessario á conciliar os animos, manter a paz, e a ordem da provincia.

O general Andréa, com as poucas forças de que o governo podia dispôr, com os auxilios que pelo presidente do Maranhão, o Sr. Costa Ferreira, depois barão de Pindaré, lhe forão dados, e com cem homens que do Ceará marcharão, tendo a sua frente um sobrinho do honrado seuador Alencar; pôde dirigir-se de um modo tão notavel, e que tanto illustrará sempre a memoria de seu nome, que em carta dirigida ao regente, em data de 31 de Julho de 1836, já dava conta da pacificação da provincia !!

No entanto a mór parte dos municipios da provincia do Rio Grande, congratulando-se com o regente pela sua posse, erão accordes nos protestos de fidelidade e sustentação da ordem publica. A camara da cidade do Rio Grande, em data de 29 de Outubro de 1835, depois de significar o seu regoíjo, por mais de tres quartas partes dos eleitores da provincia terem concorrido com a sua votação para a eleição do Sr. Feijó, pela illimitada confiança nas suas virtudes civicas e sentimentos patrioticos, assim se exprime: « A camara por esta occasião julgou conveniente prevenir a V. Ex., que os ultimos acontecimentos aqui occorridos, não têm, nem podem ter fins politicos.... Convença-se V. Ex., pois, que a integridade do Brasil, e os principios fundamentaes da constituição, não serão jámais nem levemente atacados nesta parte do imperio. »

Quando á vista disto, parecia que, com a presença do novo presidente, a ordem seria inteiramente restabelecida, outra já era a face politica que apresentava a capital de Porto Alegre, á sua chegada ao Rio Grande. A assembléa provincial achava-se reunida, e em sessão de 9 de Dezembro, sob o pretexto de esperar o deferimento de uma representação que havia dirigido ao regente, e de receio de commoções popular, adrede inventadas, resolveu adiar a posse do presidente !! Estando as cousas nestes termos, a publicação da proclamação do regente, datada em 4 do referido mez, promettendo amnistia, desconcertou de algum modo os planos dos sediciosos; e o coronel Bento Manoel, separando-se destes, apresentou-se com a sua gente para sustentar o governo legal.

A assembléa dirigio então uma deputação de tres membros ao Sr. Araujo Ribeiro, convidando-o a ir tomar posse da pre-

silencia, por estarem desvanecidos, dizia ella, os receios de processos e perseguições, quando aliás a proclamação mencionada, não avançou mais do que já havia promettido o mesmo Sr. Araujo Ribeiro. Não podendo porém, S. Ex., por achar-se doente, sahir do Rio Grande, tomou ali posse, perante a respectiva camara, em 15 de Janeiro de 1836. Recebendo a assembléa provincial esta noticia, officiou immediatamente á S. Ex., estranhando o seu procedimento como contrario ás leis de 1 e 3 de Outubro de 1828 e 1834; conjurando-o a que fosse verificar a posse na capital, até o dia 15 de Fevereiro, sob pena de não o reconhecer mais como presidente da provincia.

De tal sorte as cousas se complicarão, que o proprio regente vendo mallogradas as suas idéas conciliadoras, teve de recorrer ao emprego da força armada, cujas consequencias como tanto previa, realizárão-se de fórma, que só depois de uma lucta de perto de dez annos, coube ao Sr. general marquez de Caxias, a gloria da pacificação da provincia.

Desgraçadamente ainda continuava a dissidencia entre o nosso governo, e o de Sua Santidade, sobre a confirmação do bispo eleito para o Rio de Janeiro; mas o regente tendo só diante dos olhos a dignidade nacional, submetteu essa questão ao corpo legislativo. Na falla da sessão da abertura da assembléa geral, em 3 de Maio de 1836, demonstrando as lisonjeiras expressões de estima e consideração que tinha recebido de todas as potencias amigas, interessadas pela conservação do throno constitucional do Sr. D. Pedro II, em cujo nome regia o imperio pelo voto nacional, diz o seguinte: « Não posso comtudo occultar-vos, que Sua Santidade, depois de dous annos de explicações reciprocas, resolveu não accitar a apresentação imperial do bispo eleito desta diocese. O governo tem de seu lado a lei e a justiça; mas Sua Santidade obedece á sua consciencia. Depois desta decisão julgou-se o governo desonerado de ter condescendencias com a santa Sé, sem comtudo faltar jámais ao respeito e obediencia ao chefe da igreja universal.

« Em vossas mãos está livrar o catholico brasileiro da difficuldade, e muitas vezes impossibilidade de mendigar de tão longe, recursos, que lhe não devem ser negados dentro do imperio. E' tão santa a nossa religião; tão bem calculado o systema do governo ecclesiastico, que sendo compativel com toda a casta de governo civil, póde sua disciplina ser modifi-

cada pelo interesse do Estado, sem jámais comprometter o essencial da mesma religião. Não obstante esta colisão com o Santo Padre, nossas relações amigaveis continuão com a côrte de Roma. O Brasil está em paz com todo o mundo. »

Depois de dar uma minuciosa informação do estado interno do paiz em geral; a respeito da provincia do Rio Grande, exprime-se do seguinte modo: « A sedição de Porto-Alegre foi tão rapida, que em poucos dias comprehendeu a provincia inteira. O bem do Estado aconselhou medidas conciliadoras, e até hoje tem ellas obstado que actos de ferocidade se multipliquem, como é de costume em taes circumstancias. O governo tem deixado entrever aos sediciosos, que se o dezejo de não sacrificar brasileiros ao estado da guerra, tem feito dar espaço á reflexão, no caso de contumacia porá em movimento todos os recursos do Estado, para sujeita-los a obediencia, não romper-se a integridade do imperio, e não deixar passar um exemplo que traria funestas consequencias. »

Quando o governo com tanta franqueza assim se apresentava, parece incrível, mas desgraçadamente vio o paiz a ingratidão com que homens chamados amigos da ordem, conhecidos, alguns delles como Feijoistas e moderados, principiárão desde que o Sr. Feijó subio á regencia, a fazer-lhe a mais cruenta guerra, ao ponto de negarem todos os meios reclamados a bem da tranquillidade publica. Emfim a maioria da camara temporaria, tanto mais hostil se apresentava, quanto o governo por seus actos, mais digno se tornava da consideração dos brasileiros; embora o Sr. Limpo de Abreu, hoje visconde de Abaeté, um dos ornamentos do ministerio, cujo nome tanta gloria de á muito havia adquirido, como orador consciencioso e liberal da camara dos deputados, com uma logica e eloquencia, que nada deixava a invejar dos oradores mais distinctos dos parlamentos de todos os paizes civilizados, pulverisasse os argumentos capciosos, em que se encastellava tão acintosa opposição.

O Sr. Feijó pelo sua independencia, e força de character, sempre coherente com os principios, que proclamára como base de seu governo, não podia certamente, convir a homens avezados a dominarem a quasi todos os ministerios. Entretanto em tudo que não dependia das camaras, procurava o governo provar por seus actos, o interesse e dezejo de fazer prosperar o commercio, a agricultura, e quanto havia de

mister para elevar o Brasil ao gráo de prosperidade á que é destinado pela Providencia.

Na esperança de ver se obtinha do corpo legislativo algumas das leis que havia indicado, prorogou a sessão até o dia 31 de Outubro, em que a encerrou com a seguinte falla: « Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Seis mezes de sessão não bastarão para descobrir remedios adequados aos males publicos: elles infelizmente vão em progresso. Oxalá que na futura sessão, o patriotismo e sabedoria da assembléa geral, possa satisfazer as urgentissimas necessidades do Estado. »

Apezar da falta de segurança que em algumas provincias se fazia sentir, as rendas publicas crescião, prosperava a lavoura e o commercio; emfim, tanta era a confiança que havia no governo, que as apolices da divida publica, cujo valor nominal desde antes de 7 de Abril, se conservava para menos de sessenta, subirão a noventa e seis ! Quasi todas as camaras municipaes do imperio não cessavão de dirigir ao regente, votos de graças com expressões as mais satisfactorias e respeitosas. A desta capital, além disso, querendo perpetuar a memoria de S. Ex., resolveu unanimemente a mudança do nome da segunda travessa de S. Joaquim, para o da rua do Regente, porque é hoje conhecida, em razão de ter a casa em que elle residia uma das frentes para essa travessa.

Dizia-se geralmente que Sua Santidade o Papa Gregorio XVI, havia de todo mudado a opinião em que estava a respeito do Sr. Feijó, depois que o nuncio apostolico, arcebispo de Tarço, tendo encontrado em S. Ex., quando ministro da justiça, a franqueza e prompta solução nos negocios da Santa Sé, que nunca encontrára em nenhum dos ministros, desde o tempo do ex-imperador, officiára á sua côrte, fazendo justiça ao seu modo de pensar, espirito religioso, e justiceiro ; e que em consequencia disso, tinha o mesmo Santo Padre a maior consideração por S. Ex. Acredita-se, que talvez, por esse motivo, tivesse o internuncio Fabrini, insinuação para tratar conjuntamente com os ministros d'Austria e França, em conferencia privada com o regente, do modo de terminar amigavelmente a questão a respeito da confirmação do bispo eleito para o Rio de Janeiro. Verdade é que essa conferencia teve lugar, e que constou como certo, ter-se então proposto a permuta do Dr. Moura para Marianna, e do Sr. Feijó para o Rio de

Janeiro, deixando-se entrever a intenção em que estava o Santo Padre de dar ao bispo regente um testemunho publico da sua alta consideração. Nada porém pôde alterar os principios do regente, só preocupado da dignidade do paiz, sem cousa alguma querer para si.

O regente abrindo a sessão da assembléa geral em 3 de Maio de 1837, começou por mostrar o direito que tinha a nação de esperar do corpo legislativo, ver diminuidos os males que a affligião; sem esquecer a necessidade de medidas sobre o meio circulante; e conclue dizendo: « Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, remedios fracos e tardios pouco ou nada aproveita, na presença de males graves e inveterados. »

A camara dos deputados, entretanto, se apresentou ainda com mais violencia, desde suas primeiras sessões, embora os seus oradores, nem ao menos podessem contestar os argumentos com que o Sr. Limpo os convencia do erro em que laboravão, e das tristes consequencias que podia trazer á ordem publica: tudo era inutil. O projecto da resposta á falla do regente, assaz provou a sua tenacidade; pois era mais um voto de aere censura, que um voto de graças; e a maneira porque foi recebida pela maioria, ainda mais o justifica. O Sr. Limpo conhecendo a impossibilidade de um ministro poder prestar serviços uteis ao paiz, sem o concurso e confiança do corpo legislativo, deu a sua demissão, no que foi acompanhado pelos seus collegas. O Sr. Feijó, não com pequena repugnancia, annuo aos desejos do ministerio, e forçado a organizar um outro, assentou de recorrer á algumas notabilidades das duas camaras, e homens que ao seu reconhecido saber, reunissem a precisa coragem para rebater os excessos da camara temporaria.

Por decreto de 16 do mesmo mez ficou, pois, o ministerio organizado do seguinte modo. O senador José Saturnino da Costa Pereira, ministro dos negocios da guerra. O Sr. Montezuma, hoje visconde de Jequitinhonha, da justiça, e interino dos negocios estrangeiros. O Sr. Alves Branco, depois visconde de Caravellas, da fazenda, e interino do imperio. O almirante Tristão Pio dos Santos, da marinha. Com excepção do Sr. Alves Branco, nenhum dos outros senhores entretinhão relações com S. Ex., antes o Sr. Montezuma, como deputado, o havia accusado, quando ministro da justiça, por causa da suspensão das cartas de fiança; e o Sr. Saturnino como senador, tinha apresentado um voto separado oppondo-se a que S. Ex. tomas-

se assento na camara vitalicia pela provincia do Rio de Janeiro: circumstancias que talvez mais concorressem para estas nomeações, segundo os desejos de resistencia a taes excessos, de que o regente estava possuido.

Depois de longa discussão, foi a final approvada a resposta á falla da abertura, e apresentada no dia 6 de Junho ao regente, que deu á deputação a seguinte resposta: « Como me interesse muito pela prosperidade do Brasil, e pela observancia da constituição, não posso estar de accordo com o principio contido no segundo periodo da resposta á falla do throno: e sem me importar com os elementos de que se compõe a camara dos Srs. deputados, prestarei a mais franca e leal cooperação á camara, esperando que ao menos desta vez, cumprão as promessas tantas vezes repetidas, de tomar em consideração as propostas do governo. »

Desta resposta vê-se bem que o Sr. Feijó, com quanto constitucional e amigo da liberdade legal, era incapaz de transacções, e o que se deveria esperar se elle e não outros, tivesse a responsabilidade de seus actos. O Sr. Feijó desde a demissão do seu primeiro ministerio, dizia em particular aos seus amigos, que continuava a carregar tão pesado onus, para não passar pela vergonha de dar a seus adversarios politicos o prazer de dizerem, — que o havião enxotado da regencia. — Todavia, seu espirito cada vez mais se agitava, vendo-se privado de poder prestar ao Brasil os meios que entendia convir á segurança e direitos dos seus concidadãos, e á sua prosperidade; ao ponto de chegar a soffrer ataques nervosos, que mais tarde se fizeram sentir.

Neste estado lastimoso, logo que lhe pareceu mais acalmada a maioria da camara, pela concessão das leis de fixação das forças de mar e terra, tratou de procurar quem lhe succedesse na regencia. Neste sentido convidou o seu amigo o Sr. Limpo, á voltar para o ministerio dos negocios do imperio, que desde a sua demissão continuava em interinidade, ao que S. Ex. se recusára. Então, fazendo ver a sua deliberação ao Sr. Araujo Lima, hoje marquez de Olinda, disse-lhe que a sua escolha de senador precederia ao decreto da sua nomeação para a pasta do imperio, que S. Ex. havia aceitado, e deveria realizar-se, logo que chegassem os seus animaes, e no mesmo dia em que tivesse de retirar-se para a sua provincia. A conducção, porém, demorava se; o horror do Sr. Feijó á regencia, crescia de tal modo, que se banhava em suores, quando al-

quem o procurava nessa qualidade; por isso nomeado senador o Sr. Araujo Lima, assignou no dia 18 o seu decreto de ministro do imperio, retirando-se no seguinte para a chacara de seu amigo e compadre, o Sr. Bernardo José de Figueiredo, onde de sua propria letra escreveu o seguinte officio e manifesto.

Illm. e Exm. Sr. — Estando convencido de que a minha continuacão na regencia não póde remover os males publicos, que cada dia mais se aggravão por falta de leis apropriadas; e não querendo de maneira alguma servir de estorvo a que algum cidadão mais feliz, seja encarregado pela nação de reger seus destinos; pelo presente me declaro demittido do lugar de regente do imperio, para que V. Ex. encarregando-se interinamente do mesmo lugar, como determina a constituição politica, faça proceder a eleição do novo regente, na fôrma por ella estabelecida. Rogo a V. Ex. queira dar publicidade a este officio e manifesto incluso.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos, 19 de Setembro de 1837. — Sr. *Pedro de Araujo Lima, Diogo Antonio Feijó.*

P. S. Accresce achar-me actualmente gravemente enfermo.

Brasileiros. Por vós subi á primeira magistratura do imperio, por vós desço hoje desse eminente posto.

A' muito conheço os homens e as cousas. Eu estava convencido da impossibilidade de obterem-se medidas legislativas adequadas ás nossas circumstancias, mas forçoso era pagar tributo á gratidão, e fazer-vos conhecer pela experiencia, que não estava em meu poder acudir ás necessidades publicas, nem remediar os males que tanto vos affligem.

Não devo por mais tempo conservar-me na regencia: cumpre que lanceis mão de outro cidadão, que mais habil ou mais feliz, mereça as sympathias dos outros poderes politicos.

Eu poderia narrar vos as invenciveis difficuldades que previ; mas para que? Tenho justificado o acto de minha espontanea demissão, declarando ingenuamente que eu não posso satisfazer ao que de mim esperaveis.

Entregando-vos o poder, que generosamente me confiastes, não querendo por mais tempo conservar-vos na espectação de bens de que tendes necessidade, mas que não posso satisfazer-vos: confessando o meu reconhecimento e gratidão á confiança que vos mereci, tenho feito tudo quanto está da minha parte.

Qualquer, porém, que fór a sorte que a Providencia me

depare, como cidadão brasileiro, prestarei o que devo a patria.

Rio, 19 de Setembro de 1837.—*Diogo Antonio Feijó.*

Desde esta data S. Ex. só tractava do seu regresso; da muita gente que o procurava apenas aos seus intimos amigos recebia; e forão de martyrios os dias que se passarão, até que tendo noticia de acharem-se os seus animaes no Campinho, immediatamente na madrugada de 12 de Outubro, em que se completavão os dous annos de sua posse da regencia, sahio de Andarahy, em seu carro com o seu compadre Figueiredo, e um outro amigo, em direitura áquelle lugar, onde o esperava a conducção, e nesse mesmo dia continuou a sua viagem para S. Paulo. Talvez, porque o Sr. Feijó em qualquer posição em que se achasse, a todos tratava sempre com a mesma urbanidade, encontrou em todos os lugares por onde teve de passar, até chegar á sua casa, geral dedicação e provas de amizade.

◊ No gozo da vida privada de que tantas saudades tinha, embora reduzido á poucos meios de subsistencia, por ter consumido a mór parte de sua pequena fortuna nas despezas indispensaveis á decencia do alto emprego, de que acabava de descer, parecia viver contente e satisfeito. Entretinha-se com a sua lavoura, como meio hygienico; evitando entrar em questões politicas, para não aggravar o máo estado de sua saude, deixou por isso de vir á sessão do anno de 1838. Recebendo a esse tempo, um officio do governo para mandar cuidar das bullas de sua confirmação ao bispado de Marianna, o Sr. Feijó não só respondeu, que não havia accitado semelhante nomeação, mas até fez publicar no *Observador Paulistano* a seguinte declaração :

« Tendo eu escripto alguma cousa sobre diferentes pontos de disciplina ecclesiastica, havendo tambem pronunciado alguns discursos na camara dos Srs. deputados sobre o mesmo objecto; ainda que tudo isto fizesse, persuadido que zelava da mesma igreja catholica de que sou filho, e ministro, e que attentava a bem da salvação dos fieis; comtudo, constando-me que algumas pessoas não só estranhárão as minhas opiniões, como algumas expressões pouco decorosas á mesma igreja, e ao seu chefe; não querendo eu em nada separar-me da igreja catholica, e ainda menos escandalisar a pessoa alguma; por esta declaração revogo e me desdigo de tudo quanto podesse directa ou indirectamente offender a disciplina ecclesiastica,

que a mesma igreja julgou dever ser conservada, ou a pessoa alguma.

« Esta minha declaração é espontanea, filha unicamente do receio de haver errado, apesar das minhas boas intenções; e é tanto mais desinteressada, que a pouco acabei de declarar ao governo de S. M. Imperial, de que eu nunca aceitei a nomeação de bispo de Marianna, nem a carta de apresentação, que então se me quiz entregar. Deos queira, que se algum escandalo hei dado por causa de taes discursos e escriptos, cesse elle com esta minha ingenua declaração.

S. Paulo, 10 de Julho de 1838, *Diogo Antonio Feijó* »

Escusado é dizer a viva impressão que produzio esta declaração; e limitar-nos-hemos a repetir as ultimas palavras do artigo dos redactores em seguimento á mesma publicação.... « Possão os seus gratuitos detractores, cobertos de pejo, convencer-se da honra e desinteresse deste benemerito brasileiro, deste digno Paulista. »

Melhorado o Sr. Feijó de seus incommodos, resolveu-se a comparecer á sessão de 1839, e teve de conhecer quanto era ainda geralmente estimado. O senado, em cuja illustrada maioria achou sempre algum apoio quando ministro, e mais quando regente, o collocou á sua frente na cadeira presidencial, rendendo assim uma homenagem á probidade, ao desinteresse do varão honrado, que pela primeira vez depois de regente se apresentava nessa sessão. S. Ex. sempre coherente com os seus principios, teve muitas vezes de deixar a cadeira, para tomar parte em todas as discussões importantes; produzindo a maior sensação o seu primeiro discurso na sessão de 16 de Maio, sobre os negocios do Oyapock, quando se discutia o voto de graças. A maneira porque elle com uma argumentação simples, mas positiva, e rica de factos, demonstrou na sessão de 27 do referido mez, os erros e abusos do governo, na pacificação do Rio Grande, desorientou completamente os seus defensores no senado. Sem mencionarmos outros muitos iguaes discursos, como o que proferio na discussão da interpretação do acto adicional, terminaremos dizendo, que o Sr. Feijó na sessão de 22 de Agosto, deu ainda uma prova de que só tinha na idéa a sustentação da ordem e tranquillidade publica, offerecendo nesse sentido um projecto que nada deixava a desejar, embora alguns liberaes julgassem violentas as medidas indicadas. S. Ex. lembrando-se do decreto de 18 de Março de 1836, que ao correr da penna redigira em um dos dias,

que passára nas Paineras, quando regente, propunha no art. 8º daquelle projecto, que ficasse de novo em vigor, o mencionado decreto, e com o character de lei na parte relativa ao abuso da imprensa. E' certamente digno dos maiores elogios, o discurso com que o Sr. Feijó justificou a necessidade das medidas propostas nesse projecto, algumas das quaes forão adoptadas na organização de reforma do codigo do processo criminal.

Finda a sessão, retirou-se o Sr. Feijó para S. Paulo, e quando com as viagens parecia completamente restabelecido, foi acometido de uma paralyisia, de que ficou de todo sem acção do lado esquerdo. Nestas tristes circumstancias, não pôde o Sr. Feijó vir á sessão do anno de 1840; e soffrendo as maiores contrariedades e privações, ninguem o vio jámais dar a menor demonstração de desanimo, antes resignado com a vontade do Eterno, assim mesmo celebrava em todos os domingos e dias santos, no oratorio da sua fazenda, em Campinas, e fazia tocantes prédicas ao immenso povo da vizinhança, que se reunia á cumprir o preceito da missa, chamando-o ao temor de Deos, e ao culto da Virgem junto á cruz, de que era mui devoto.

Tendo nesse anno cessado o governo da regencia com a proclamação da maioridade; logo que constou ao nosso augusto monarcha as privações que estava soffrendo o Sr. Feijó, concedeu-lhe, por effeito de sua alta beneficencia e magnanimidade, uma pensão de 4:000\$000 annuaes, por decreto de 23 de Dezembro, que foi approvedo pela assembléa geral, e sancionado em 15 de Junho de 1841. Então, apezar de bem doente, achava-se o Sr. Feijó na côrte, e mesmo assim tomava parte nas discussões do senado, comquanto fizesse para isso grande esforço, por embarçar-lhe a pronuncia o torpôr, que em consequencia da enfermidade lhe ficára na lingua.

Por decreto de 18 de Julho desse mesmo anno, ainda a imperial munificencia mais honrou ao ex-regente Feijó, dando-lhe a grã-cruz da imperial ordem do cruzeiro, e S. Ex. por tudo tão reconhecido se mostrára, que assim mesmo, quasi sem poder andar, foi beijar a mão bemfazeja do mesmo augusto senhor.

Obrigado a voltar á sua provincia antes de encerrada a sessão, por aggravarem-se cada vez mais os seus incommodos, continuou como d'antes na sua fazenda de Campinas, mais occupado des exercicios espirituaes, que dos temporaes.

Infelizmente, no principio do anno de 1842, começou a provincia a agitar-se com a publicação das leis de 23 de Novembro, e 3 de Dezembro. A assembléa provincial, então reunida, e da qual fazião parte as principaes notabilidades da provincia, deliberou dirigir uma deputação ao throno imperial, afim de ponderar as tristes consequencias que devião provir da execução de taes leis. A deputação, porém, não foi recebida, e tendo de regressar sem nenhuma decisão do governo, deu lugar, a que o povo procurasse pelos meios materiaes o deferimento, que acabava de ser negado a deputação da sua assembléa.

O Sr. Feijó comquanto homem de principios de ordem, não desconhecia, todavia, o direito de resistencia legal, como assaz o demonstrou quando regente, extremando a sedição do Rio Grande, da rebellião do Pará, no modo da pacificação de uma e de outra provincia. Vendo, pois, compromettidos os seus amigos, entendeu que os não devia abandonar, talvez persuadido que a sua intervenção serviria á obstar excessos. Falhárão, entretanto, as suas previsões; e lastimando os factos que seguirão-se, diremos sómente que com espanto geral vio-se, depois de pacificada a provincia, a deportação dos Srs. Feijó e Vergueiro, sem attenção aos privilegios que ambos gozavão como senadores do imperio!!. Transcrevendo a seguinte carta do Sr. Feijó á um dos deportados em Lisboa, de sua intimidade, conhecer-se-ha quanto são ephemerias e illusorias as cousas deste mun'lo.

« Meu caro G. — Aqui estou degradado na Victoria, tendo vindo deportado com o Vergueiro para o Rio, onde, nem ao menos se nos permittio desembarcar, estando apenas um só dia no porto. Nesse pouco tempo, o nosso bom compadre Figueiredo, fez-me toda a casta de obsequios, evitando que eu viesse sómente com a roupa que trazia no corpo. Não tive o gosto se quer de beijar a mão á tua virtuosa mãe, e aqui viemos ao abandono, e a não ser a caridade do commandante, o Paixão, que nos poz á sua mesa, teriamos de comer a ração do purão. E' assim que o Brasil tem constituição....

Muito senti o teu degredo, porém ao menos estaes em melhor mundo, e livre da solidão desta Victoria.

S. Paulo emporcalhou-se,.... o resto da provincia entregou-se á sorte. Talvez ahi vejas nos *Jornaes* do Rio a minha correspondencia com o Costa, e por ella podes fazer idéa do que por cá tem havido.

Moro aqui com o Vergueiro, unico companheiro que me

resta; elle pede-me que o recomende a tua lembrança. Dá saudades ao Meirelles, e um apertado abraço ao nosso Limpo, a quem depois escreverei, que agora não posso. A minha enfermidade cada dia mais se agrava, sem esperança alguma de melhora: não sei se ainda terei o prazer de abraçar-te; entretanto continuo resignado com a vontade de Deos.

Não te descuides de escrever-me; pois se sempre apreciei a tua correspondencia, muito mais agora neste ermo onde habito. Sê feliz e dispõe de mim como do teu amigo.—*Feijó.*

Victoria, 11 de Agosto de 1842. »

Com a reunião da assembléa geral, em Dezembro, cessou o degredo, e o Sr. Feijó foi mandado vir para tomar assento no senado, onde se apresentou na primeira sessão preparatoria a 26 desse mesmo mez. No dia 1º de Janeiro de 1843 teve lugar a sessão imperial da abertura, e S. Ex. na sessão de 12 mandou á mesa um requerimento, para que, em observancia do art. 173 da constituição, a commissão respectiva examinando os actos do governo, que indicava, entre outros, o de ter delegado em alguns presidentes a autoridade de suspender as garantias; deportar e conservar os deportados, mesmo senadores, fóra de seus domicilios, além do tempo da chamada suspensão; declarasse se taes actos erão ou não constitucionaes, e indicasse os meios de providenciar agora, e para o futuro, outras semelhantes violações da constituição. Esta indicação tendo sido apoiada, depois de mui discutida, não passou por mui pequena maioria, na sessão de 19 do mesmo mez.

Emquanto tudo isto se passava, um monstruoso processo se organisava na capital de S. Paulo, em que o Sr. Feijó, e Vergueiro, forão pronunciados como cabeças de rebellião! Com officio do ministro da justiça, foi esse processo apresentado ao senado na sessão de 28 do referido mez, e remettido ás commissões de constituição e legislação, as quaes na sessão de 3 de Fevereiro, derão o seu parecer; e para que se conheça a maneira por que considerárão, tão importante objecto, passamos a transcrever o penultimo paragrapho, e a sua conclusão.

« As commissões entendem que um dos meios indispensaveis para esclarecimento e apreciação deste objecto, é a publicação de todas as suas circumstancias, isto é, os factos e as razões qualificativas delles; e o reconhecem assim tanto mais, quanto a gravidade dos crimes imputados, e alta jerarchia dos accusados, interessão sobre maneira a todos. Isto posto, não

só para que o senado, ficando ao alcance de bem pesar toda a materia, se guie immediatamente pelas suas proprias convicções, como para que os Srs. senadores, ora accusados, tenham lugar a concorrer para a manifestação da verdade procurada, assentão as commissões reunidas, que antes de tudo, se lhes franqueem os respectivos processos, e sejam elles ouvidos por escripto; pois que de suas contestações poderá melhor resultar a luz, e formar o senado um juizo tanto mais seguro, quanto forem apropriados e concludentes as razões que elles querião subministrar ao seu criterio.

« 1.º Que se dê aos accusados vista de seus respectivos processos para allegarem dos seus direitos o que entenderem.

« 2.º Que com as respostas ou razões offerecidas, se imprimão os processos que ainda não correm publicados.

« 3.º Que na execução dessas medidas, se observe a deliberação tomada pelo senado em Julho de 1829.

« 4.º Emfim, que no conhecimento destes e de quaesquer outros processos crimes individuaes, de que conhece o senado, se siga a lei da responsabilidade dos ministros e conselheiros de Estado, naquillo que fôr applicavel. »

Este parecer foi approvedo no mesmo dia; e indo os autos com vista ao Sr. Feijó, apresentou este a sua resposta na sessão de 12 de Maio, á qual foi mandada imprimir. S. Ex. começou dizendo, que só para dar uma prova de consideração ao senado passava a responder a pronuncia que o qualificava cabeça de rebelião, embora não tivesse vindo o processo todo, como ordena a constituição e a lei, e tivesse sido feito por pessoa incompetente; com o que não se occuparia; e qualquer que fosse o valor que o senado lhe quizesse dar, serviria de mostrar o miseravel estado do paiz. Com os artigos doCodigo Criminal, demonstra as circumstancias precisas para haver crime de rebelião; assim como, que pelo modo porque a nossa legislação tem definido o que é author, fazendo differença entre cabeça e author, nunca poderia elle ser qualificado cabeça no mesmo processo. Declara que nunca negou ter adherido e approvedo o movimento sedicioso, o que se conheceria da simples leitura das suas cartas ao barão de Caxias, e officios ao barão de Mont'Alegre, e por isso mesmo não podia ser cabeça; provando-o com a minuciosa analyse dos depoimentos das testemunhas mencionadas no incompleto processo, prosegue dizendo.... « que se todos os cidadãos fossem fieis ao juramento prestado á constituição, nunca haverião movi-

mentos revolucionarios, por que os que ousassem lançar sobre ella mãos sacrilegas, cahirão cobertos de maldições e desprezo, quando não soffressem as penas da lei. Entende ser um dever de todos que prezão os fóros e dignidades que de cidadãos livres, opporem-se ás infracções da constituição de seu paiz, não só por todos os meios que esta e as leis lhes facultão, como tambem faltando estes, por todos os outros que lhes restem; pois se em outros tempos isso tivessem feito a Inglaterra e a França, se não se tivessem deixado intimidar pelos anarchistas de então, não se teria horrorisado o mundo, vendo as catastrophes de Carlos I, e de Luiz XVI, sacrificados pela infracção das constituições destes paizes, ao odio dos mesmos infractores dellas. »

Justifica os seus principios com os esforços, que desde que entrára na vida publica, havia empregado para consolidar a liberdade por meio da monarchia representativa; e diz « que seria incoherente se vendo a constituição mutilada, violada, escarnecida, e por conseguinte os perigos a que ficaria exposto o paiz, pelas leis da reforma judiciaria e conselho de Estado, que acabavão com a liberdade do cidadão, e cortava as attribuições do monarcha, se deixasse ficar insensivel e não tomasse parte no movimento revolucionario, a que os seus amigos recorrerão em ultimo caso. »

Depois de mencionar os extraordinarios serviços prestados pelo Sr. D. Pedro I, dando-nos a independencia e a liberdade, e a Portugal a restauração da constituição violada pelo o infante D. Miguel, sem que jámais fosse censurado como rebelde; assim como aos que na Inglaterra vingárão a constituição violada por Cromwel e seus adherentes, e depois pelos Stuards, e a consolidárão finalmente em 1688; e aos que em França reagirão contra os ministros que violárão a constituição em 1830; e de ter finalmente provado que não houve rebelião em S. Paulo, e que não podia ser considerado cabeça, no movimento contra aquelles, que se rebellárão violando a constituição do Estado, que não é um crime antes um dever, termina a sua defesa do seguinte modo.

« Assim como não me occuppei com as innumeradas nullidades desse monstruoso processo, não me occuparei tambem com o proceder do senado, mandando-me responder sem lei ou artigo regimental, e pretendendo julgar-me sem lei, ou ao menos sem lei anterior ao facto, contra a expressa determinação do § 11 do art. 179 da constituição: eu resigno-me a tudo,

deixo tudo ao juizo do senado, certo de que, em tempos como estes e em crimes taes, rara vez se ouve a voz da justiça e da razão, e tarde é que apparece o remorso: não serei eu a primeira victima immolada pela defesa das liberdades publicas: talvez mesmo são indispensaveis taes sacrificios para firmar-se uma constituição, porque todas as nações os tem tido: oxalá seja eu a unica victima, e assim se consolide em meu paiz a monarchia representativa! Oxalá que o triumpho definitivo della, embora infallivel, não seja á custa ainda de muitas victimas mais!

« Já eu, embora sem culpa formada, embora senador, fui preso, deportado e degradado contra a letra expressa da constituição: enfermo, como sou, e todos reconhecem, fui lançado nas praias da Victoria, sem que nem ao menos se me prestassem os alimentos na viagem, e sem que lá se me proporcionassem meios de conservar a vida: fui assim conservado no degredo muito depois de finda a suspensão das garantias, pretexto das violencias praticadas: regressando a esta, depois de tantos incommodos, e quasi moribundo, como vedes, nem ao menos se quiz conhecer desses attentados contra mim praticados, que o são igualmente contra a constituição e contra o senado, antes se honrou com a presidencia d'elle, a esse mesmo que tinha praticado a mór parte dessas violencias: que pois mais poderei soffrer? Já quasi de sessenta annos, e além disso já á borda do tumulto, poderei acaso apreciar tanto esses poucos dias, que me possam restar de vida, muito mais quando pelo meu estado de saude, não os posso mais empregar a bem do paiz?

« Tendo tido tal ou qual parte nos negocios do Brasil desde 1821, em que despontou a aurora de sua felicidade, já em Lisboa, já na camara dos deputados e no senado, já nos conselhos geral e do governo, e na assembléa provincial de S. Paulo, já como ministro e regente; tenho a consciencia de que só procurei sempre o bem do paiz, trabalhando unicamente para o consorcio da liberdade com a autoridade, por meio da monarchia representativa: este unico pensamento dirigio-me, e nunca a ambição e o egoismo, como o provárão meus actos. Foi pois esse mesmo pensamento que me dirigio nos meus ultimos actos em S. Paulo: quem tivesse conhecido minha vida anterior, não deveria esperar de mim outra conducta: fiz então o que fiz sempre, trabalhei, como sempre, pelo triumpho da monarchia representativa.

« A' vista do exposto, parece-me evidente que eu não sou culpado; mas, se diverso é o juizo do senado, se elle me é desfavoravel, consolo-me com a consciencia de ter desempenhado um dever, e de que eu seria indigno da estima dos meus concidadãos, se outra tivesse sido a minha conducta: resigno-me satisfeito a todas as consequencias, quaesquer que sejam, descaçando na acção da Providencia, e della esperando com confiança, tarde ou cedo, o remedio aos males do meu paiz.

« Tenho concluido.

« Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1813.—*Diogo Antonio Feijó.* »

Tanto era conhecida a infirmitade do processo vindo com tanta precipitação de S. Paulo, que o ministro da Justiça, com novo officio, remetteu na sessão de 3 de Julho, as cópias exigidas pelo governo ao presidente da mesma provincia, por ter-se notado que os processos dos Srs. senadores Feijó e Vergueiro, não continhão todas as testemunhas que no processo geral havião-se referido aos ditos Srs. senadores. O senado mandou ás commissões a que estavão affectos estes negocios.

Entretanto, a enfermidade do Sr. Feijó se tornava cada dia mais grave; por isso foi elle obrigado a dirigir ao senado o officio lido na sessão de 7 de Julho, pedindo decisão do processo em que se achava pronunciado, visto não poder continuar a residir nesta côrte, pelo estado de sua saude; que no caso de ser indispensavel a demora, se lhe concedesse licença para se retirar para sua casa, obrigando-se a comparecer logo que fosse necessario. Remetlido ás commissões a que se achava affecto o respectivo processo; derão estas parecer na sessão de 10 do mesmo mez, julgando attendiveis as razões expendidas no officio referido, e concedendo a licença pedida. O Sr. senador Saturnino requereu urgencia, e teve por isso a primeira discussão immediatamente; continuando nas seguintes sessões, foi approvedo o parecer na de 14, permittindo-se ao Sr. Feijó retirar-se para sua casa, assim de tratar da sua saude.

Quando já o Sr. Feijó em virtude desta licença, se achava em sua casa, na capital de S. Paulo, esperando a morte a todo o instante, eis que as commissões reunidas, apresentão na sessão de 31 do sobredito mez de Julho, o parecer ácerca do referido processo, concluindo que á vista delle, não podia o Sr. Feijó deixar de ser considerado como cabeça, e que por isso devia o seu processo continuar, ficando suspenso do

exercício de seu lugar de senador, emquanto se não mostrasse livre do crime. O Sr. visconde de Olinda, um dos membros das commissões, assignou-se *vencido quanto ao Sr. Vergueiro, a quem a commissão não julgava cabeça, e quanto ao Sr. Feijó, declarou, que tinha razão particular para não ser seu juiz.*

O Sr. Lopes Gama, porém, cuja firmeza de principios, e independencia de caracter tanto o distingue e honra, desde que appareceu como homem politico na assembléa constituinte; e cujo espirito de rectidão e justiça como magistrado, é proverbial e geralmente reconhecido, foi o unico membro da commissão, que em voto separado, exigio que *fosse presente ao senado o processo por inteiro, para que as provas que contra elle se offerecessem, podessem ser consideradas como resultado legal do mesmo processo.*

A' vista deste voto, baseado inteiramente nos sentimentos de justiça de tão distincto varão, não podemos deixar de notar a nenhuma declaração no voto do Sr. Clemente Pereira, que aliás, parecia ter motivos para dar-se de suspeito em tal processo, quando não por ter feito parte do gabinete ao tempo que rompêra o movimento de S. Paulo, ao menos por gratidão ao que o Sr. Feijó a seu respeito praticára na sessão de 1830, quando a camara dos deputados, como já dissemos, pretendeu negar-lhe assento como deputado eleito pelo Rio de Janeiro, por ter-se mostrado pelos seus actos inimigo da constituição, como ministro da corôa, e tentado proclamar o governo absoluto.

O Sr. Feijó sustentando então o parecer, que como um dos membros da commissão de poderes, havia dado, disse em seu ultimo discurso na sessão de 2 de Junho, « Quo muito glorioso lhe era defender um homem abandonado do governo, e execrado da nação, não tendo para isso mais que o ser desgraçado; mas que tambem lamentava a sorte da especie humana, quando tinha de ser julgada pela razão do mesmo homem.» Depois de mostrar com os artigos da constituição, quaes os direitos exigidos para ser-se deputado, e destruido todos os argumentos com que fôra arguido pelos mais distinctos oradores daquela camara; terminou declarando... « que se quizessem examinar a sua idoneidade, elle, Feijó, se demittiria immediatamente, para não ser coberto de injurias e insultos, como acontecia, desde que se descia á personalidades. »

Em resultado, nessa mesma sessão foi approvedo o parecer da comissão por quarenta e um votos contra quarenta e cinco em votação nominal, cuja importancia melhor se poderá apreciar á vista dos nomes mencionados na acta respectiva. Ainda bem, que o Sr. Clemente Pereira provocado pelo Sr. Ferreira de Mello, não só negou que tivesse cabalado para ser membro de semelhante commissão; como confessou-se agradecido ao Sr. Feijó, e propoz o adiamento da discussão para o anno seguinte

Na sessão de 11 de Agosto, começou a discussão do parecer e voto separado, sendo necessario os esforçoso dos mais importantes discursos do Sr. Paula Sousa, para no fim de cinco dias de renhido debate, vencer-se que fosse discutida separadamente, a conclusão do parecer na parte relativa ao Sr. Vergueiro, a qual passando á segunda discussão, foi approveda na sessão de 18. Então seguio-se nesse mesmo dia a primeira discussão da parte relaviva ao Sr. Feijó, requerendo o Sr. Paula Sousa, que adiado o parecer, se discutisse primeiro o voto separado. Sem tratarmos dos magnificos discursos de amigos e correligionarios do Sr. Feijó, como os Srs. Paula Sousa, Costa Ferreira, depois barão de Pindaré, e Ferreira de Mello, diremos que a gloria desta intrincada discussão, pertence toda aos distinctos e illustrados senadores Lopes Gama, hoje visconde de Maranguape, e Hollanda Cavalcanti, hoje visconde de Albuquerque.

O Sr. Maranguape justificando a necessidade da approvação de seu voto diz, « que quando o poder judiciario tem de tomar conhecimento de um facto, é preciso decidir pelas provas dos autos, e não pelo que diz o governo.... Ora, o acontecimento de Sorocaba foi considerado pelo governo, como rebellião, em razão de conterem os municipios que a elle adherirão, mais de vinte mil almas, e fez-se corpo de delicto debaixo desse ponto de vista.... » Houve um desses crimes no Rio de Janeiro, ao qual o governo qualificou de tentativa; entretanto a relação disse: não é tentativa, é conspiração, e nesse sentido julgou que podia dar, como deu, um *habeas corpus*.... O que eu queria era ver no processo verificada e provada a rebellião; é por isso que eu quiz o processo inteiro.

« No processo do Sr. Feijó como era o unico, cujas provas importavão para mim a continuação d'elle, queria-o ver todo para verificar se o juiz tinha perguntado até que

ponto aquellas povoações que se tinham empenhado no acontecimento, o tinham feito; tudo é preciso para um juiz á vista dos artigos do código, dizer tal movimento é rebellião. S. Ex. continuando em outros luminosos raciocinios de direito, e do modo porque na Inglaterra e França são julgados taes processos; abundando em infinitos exemplos, prosegue com a seguinte declaração.

« Privilegio de ser julgado pelo senado é um, e o privilegio de decidir-se que um processo continue ou não, é outro, e estou persuadido que não precisamos tal privilegio, tendo o outro de ser julgado no senado, porque este demonstrava a inutilidade de outro.... »

O Sr. visconde de Albuquerque com o cavalheirismo, generosidade e independencia de character, que tanta consideração e amor lhe tem grangeado entre todos os partidos, assim se exprime: *O juiz deve discutir pouco: a defesa dos réos é para os advogados, e a accusação para os accusadores.* Apresenta as considerações capitaes que o levão a sustentar o adiamento, e a necessidade de ser presente ao senado o processo por inteiro...

« Não podendo o Sr. Feijó comparecer á esta discussão e tratar de sua defesa, por ter-lhe o senado concedido licença, e achar-se ás portas da morte, *que pressa haverá de emittirmos já um juizo destes, quando temos uma proposição que diz: informemo-nos melhor ácerca deste processo?* »

« A casa sabe que não nutro esses motivos de amizade que outros tem para com o Sr. Feijó; tenho sim sentimentos de sympathia pela nobreza de seu character, pela sua franqueza, e por outras qualidades distinctas.... mas não serei eu que diga, que um cidadão respeitavel por tantos titulos, que foi escolhido pelo meu paiz para estar á testa de sua administração, desça á campa coberto com uma nodoa, que poderá ser que lhe não pertença !.... »

« Senhores, que pressa temos de lançar já um decreto ignominioso ?.... Seremos nós tão indifferentes á reputação de nossos collegas ? A pessoa deve-nos merecer alguma consideração; não prostituamos assim, Senhores, aquillo que devemos respeitar !.... O Sr. Diogo Antonio Feijó não é um cidadão ordinario, não só pelas suas qualidades individuaes, mas pela posição que occupa em nosso paiz. »

S. Ex. na sessão de 19, respondendo ao discurso do ministro da justiça, entre outros mui brilhantes raciocinios diz : « Senhores, fallar de si, é sempre máo, e fallar de si sem

interesse da causa publica, é pessimo. Mas quando o interesse publico o reclama, não ha remedio senão sacrificar-se o individuo.

« Eu, depois de ter fallado em salvar reputações, fallei com effeito da reputação do Sr. Feijó, e tive de mencionar uma opinião que não é de hoje: o muito respeito que tributo ao nobre cidadão o Sr. Diogo Antonio Feijó. A primeira vez que tive noticia do Sr. Feijó, foi quando esteve nas côrtes de Lisboa; conheci-o depois na camara dos deputados, desde que se abrirão as primeiras camaras no Brasil, e respeito e sympathia para com elle tive-a constantemente. Para respeitar o Sr. Feijó (quero pagar-lhe uma divida que todo o cidadão honesto deve pagar) bastava, Sr: presidente, considerar o character do nobre paulista, e que a sêde do ouro nunca entrou naquelle cidadão! Seu desinteresse, sua probidade, tenha os defeitos que tiver, tendo isso, não se pôde deixar de respeitá-lo. »

« Mas no século de corrupção em que vivemos, quando Israel é quem governa, apparece um homem para quem o ouro é cousa desprezível, é para admirar, e muito! O Sr. Feijó pois, ponhão-lhe as pechas que quizerem, ha de ser sempre respeitado pelos seus patricios, pelos estrangeiros e pela posteridade! Mas não é só a sêde do ouro que o não pôde acometter: elle tambem despreza as honras.... Sua vida foi sempre singela, nunca pretendeu essas distincções exteriores; esse cidadão, eu me recordo e todo o mundo o sabe, regeitou um bispado! Pois um ambicioso, a quem se offerecesse uma mitra, não a rejeitaria. O Sr. Feijó foi regente, e sahio da regencia com o maior desapego que se pôde ter. Não sei pois, em que se pôde dizer que um cidadão que mostra tanta indifferença por estas cousas, não seja um cidadão respeitavel.

« Em verdade, grande desinteresse mostrou elle em deixar a regencia; mas grande erro commetteu nisso, e grandes contas o seu paiz tem de tomar-lhe por semelhante erro, e oxalá, que fosse só esse illustre cidadão que errasse! Na minha opinião errou elle, errarão todos aquelles que para isso concorrêrão: errarão todos aquelles que trabalhárão para se consummar esse acto de desgraça! O nobre ministro da justiça chama-me a terreiro? Diz que eu fiz guerra e fui inimigo do Sr. Feijó? Quando eu não tivesse outros juizes, eu não cha-

maria para ser julgado a este respeito, senão a consciencia e a rectidão do proprio Sr. ministro da justiça.

« Até o anno de 1830, estive na camara quasi sempre votando com o Sr. Feijó; até essa época o meu deputado era o Sr. Feijó, o homem que me pareceu mais interessado pelo meu paiz, mais independente, foi o Sr. Feijó; dei-me com elle. Apareceu o acontecimento de 7 de Abril, veio o Sr. Feijó de S. Paulo, e correspondeu a essa opinião, que não só eu tinha d'elle, mas muitos outros. Apresentou-se o Sr. Feijó na camara, em sessões secretas, é verdade, mostrando os sentimentos os mais dignos de serem applaudidos para todos os brasileiros. Foi o Sr. Feijó em consequencia disso chamado ao ministerio da justiça; fiz opposição, não ao Sr. Feijó, fiz opposição aos seus actos. Especialmente oppuz-me aos sentimentos do Sr. Feijó querer constantemente achar o paiz submergido, de não ter esperanza em cousa nenhuma, e tudo pintar com cores negras.... Eis o primeiro motivo da minha opposição. Depois, o Sr. Feijó commetteu alguns actos como ministro da justiça que eu não achei bom.

« O Sr. Feijó salvou o paiz em crises mui importantes; mas nem por isso eu sempre sympathisei com alguns meios seus, com algumas medidas por elle tomadas. Porém, porque achei que uma ou outra medida não foi boa, segue-se que não hei de tributar respeitos pelas grandes medidas tomadas em taes e taes acontecimentos? Porque eu reconheço tantas virtudes individuaes e mesmo publicas, hei de approvar cousas que julgo prejudiciaes ao meu paiz?

« Trata-se de pronunciar um membro desta casa, e eu pergunto se ha todos os elementos para o pronunciar. Um membro da commissão diz: Não; são precisos mais esclarecimentos. E pergunto, ha algum inconveniente nessa demora? Todos respondem: Não. Pois então o que temos a fazer? Deferir o requerimento de adiamento, pedirmos maiores esclarecimentos, e assim damos a meu ver, satisfações muito concludentes, muito fortes a quem quer que queira censurar o nosso procedimento. Mas se desprezarmos isto, se entrarmos logo na discussão da pronuncia, talvez não só os principios da justiça, mas mesmo os principios da acção politica sejam compromettidos. »

.

« Supponho ter dito bastante para provar, que o parecer de um membro dissidente da maioria deve ser approved; assim como o requerimento do Sr. Paula Sousa. »

Continuando a discussão, ficou no dia 23 adiada pela hora; e como não tivesse sido dada para a ordem do dia seguinte, requereu o Sr. Ferreira de Mello que *prosequisse com preferencia essa discussão*, cujo requerimento não foi approved; e desde esse dia 24 de Agosto até 24 de Outubro, em que teve lugar a sessão imperial do encerramento, nunca mais se tratou de tal materia.

Entretanto o Sr. Feijó, *cercado* como Job, *de dores do inferno*, com igual paciencia, só encontrava allivio nos recursos espirituaes e Sacramentos da igreja. Conheceu-se então o amor que lhe tributavão os seus patricios e habitantes de S. Paulo, sem distincção de partidos, no interesse que tomavão pela sua saúde. O Sr. Feijó sempre que o permittia o seu estado, a todos acolhia com a sua costumada affabilidade, e com uma quietação de espirito, raras vezes vista em taes circumstancias, não cessava de fazer sentir a conveniencia da observancia das doutrinas de Jesus Christo, repetindo textos analogos dos sagrados livros. Depois de assim passar agonizante algumas semanas, deu a alma ao Creador a 9 de Novembro pelas 10 horas da noite, deixando com a sua morte um vasio bem difficil de encher-se; pois homens taes, poucas vezes a Providencia nos depara. Sua perda foi geralmente sentida, e ainda hoje commemorados com saudades os importantes serviços, que em crises as mais difficeis e arriscadas prestára ao paiz; por isso acreditamos piamente que sua alma goza a *bemaventurança da luz eterna*.

Embalsamado o seu cadaver, foi a 14 conduzido para a igreja dos terceiros de Nossa Senhora do Carmo, sendo o seu enterro o mais pomposo, que até então se tinha visto na capital de S. Paulo, não obstante haver elle no testamento com que fallecêra, declarado o seguinte: « Quero ser enterrado sem acompanhamento, nem officio, e de lôba sómente. » Todas as corporações religiosas, grandes e pequenos de todas as classes, e de todos os credos politicos o acompanhárão ao seu ultimo jazigo, vindo muitos seus amigos e affeioados, de mais de vinte leguas de distancia, para tomarem parte nesse acto de piedade e religião. No seguinte dia, depois de findo o officio de corpo presente, a missa solemne e encommendações de estylo, subio ao pulpito o Rev. Padre Pedro Gomes de Camargo, e em um

eloquente e pathetico discurso, de tal modo descreveu as virtudes do varão de quem havia sido um dos discipulos, que fez muitas vezes derramar lagrimas aos seus numerosos ouvintes. Terminadas as ceremonias religiosas, aodar-se o corpo á sepultura, forão feitas pela tropa de todas as armas, que se achava postada nas immedições do templo, as honras mititares que lhe competião, como Grã-Cruz da Imperial Ordem do Cruzeiro.

Sumptuosas exequias se seguirão não só em quasi todas as cidades e comarcas de S. Paulo, como nas de outras muitas differentes provincias. O funeral celebrado a 19 de Janeiro de 1844 na igreja de S. Francisco de Assis, da imperial cidade do Ouro Preto, ao qual o Sr. general Andréa então presidente, não deixou de comparecer, tornou-se ainda mais notavel pelo discurso do insigne orador Monsenhor Marinho. Sua Illma. sob o thema do liv. 2.º dos Mac. Cap. 7.º vers. 37, que diz: Eu, assim como o fizerão meus irmãos, sacrifiquei-me pelas instituições de meu paiz, e na hera da minha morte, peço incessantemente a Deos, que se torne propicio á minha nação, — descreveu toda a vida politica do immortal Feijó; exhortou aos presentes e vindouros á seguirem seu exemplo, unico meio de poderem, como elle, tornar *immortal a sua memoria*. Prodigioso foi o resultado deste incomparavel discurso, pois muitos cidadãos, que até aquelle acto vivião em hostilidade aberta, cheios de entusiasmo pelas verdades que acabavão de ouvir, sobre o espirito de tolerancia, e mais virtudes de que tantas provas dera o Sr. Feijó emquanto vivera, se reconciliárão fraternalmente.

Bem quizeramos dar uma ligeira idéa de outros muitos funeraes de que temos noticia; mas longa vai já esta Necrologia; entretanto não a terminaremos sem mencionar as exequias mandadas fazer pela sociedade litteraria e outros cidadãos da villa de Caeteté, a 26 de Fevereiro de 1844, vigesimo terceiro a niversario da proclamação do systema constitucional no Rio de Janeiro. Aos nossos leitores pois, recommendamos a leitura do folheto impresso na Bahia com o titulo — Descripção das exequias feitas na igreja matriz de Santa Anna da villa do Caeteté, pela sentidissima e sempre chorada morte do senador Diogo Antonio Feijó — no qual encontrarão os bem apropriados disticos e emblemas que ornavão o mausoleo elevado ao tecto da igreja, e a narraçãõ de todos os actos religiosos. Pela seguinte preroração poder-se-ha apreciar a importancia da oraçãõ funebre com que terminou tão solemne acto.

.

« Alma bemaventurada, vós que do berço á sepultura fostes notavel diante de Deos, e dos homens, vós a quem nunca affectou outros sentimentos senão os bens de vossos semelhantes, lá dessa Manção Celeste, onde gozaes o merecido premio de vossas acções, intercedei pelos Brasileiros, que rendem homenagem ás vossas celestiaes virtudes. »

Alguns annos depois, entendêrão os seus parentes, que lhe devião dar um jazigo perpetuo na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, de que era então commissario, o seu particular amigo, o honrado brigadeiro Raphael Tobias de Aguiar, e para alli particularmente foi trasladado no mesmo caixão de chumbo; conservando-se ainda hoje o seu cadaver em perfeito estado, assim como o seu coração, tambem na mesma redoma de vidro em que havia sido collocado. Remataremos esta Necrologia, applicando ao Sr. Feijó o verso 6º do Psalmo 8º que diz—*Minuisti eum paulo minus ab Angelis, gloria et honore coronasti eum: et constituisti eum super opera manuum tuarum—*

Com mui tenue differença
Dos anjos o distinguiste:
De dotes, de honra e gloria
O c'roaste, o revestiste:
Sobre as mais obras divinas
Tu lhe déste a preferencia.

TRADUCÇÃO DA MARQUEZA D'ALORNA.

Rio, 17 de Agosto de 1860.

* * *

FIM.

in fo-
nua
han-
amio
nem
ne he
roera
u par-
as de
mesno
uaver
em na
enota-
so 6'
gdis,
aper

